



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 14
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA
ONLINE

Joinville, 4 de novembro de 2020

1 No quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, em
2 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso
3 de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, na
5 modalidade de videoconferência, por meio da plataforma *online* Zoom.us, *link*
6 <https://us02web.zoom.us/j/4033636417?pwd=TFhoUG5xaHI3R0RPTG9BdDg4SXZOUT09>, para tratar da seguinte
7 ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da Ata da reunião
8 anterior; **3)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração
9 Regional sobre: **3.1)** Projeto de Lei Complementar 21/2020, que altera o Anexo III "Mapa de Uso
10 e Ocupação do Solo" e o item 2.3 "Área de Expansão Norte"; **3.2)** Projeto de Lei Complementar
11 23/2020, que altera a redação da Lei de Ordenamento Territorial (LC 470/17): **3.2.1)** Art. 2º, que
12 discorre sobre a definição do porte das atividades comerciais e/ou prestação de serviços de
13 pequena, média e grande interferência urbanística; **3.2.2)** Art. 12, que discorre sobre lotes
14 atingidos por Faixas Rodoviárias (FR); **4)** Atualização sobre o *status* do novo Plano Viário de
15 Joinville e do Código de Ética do Conselho da Cidade; **5)** Devolutivas sobre questionamentos
16 levantados na plenária anterior; **6)** Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Corsini
17 deu as boas vindas aos conselheiros, agradecendo pela presença de todos, e lembrou que é
18 importante que todos mantenham os microfones desligados durante a reunião, só abrindo no
19 momento em que for autorizada a fala, e que é necessário registrar presença por meio do bate-
20 papo - que será também a forma de pedir para falar, de votar e de comunicar a saída antecipada.
21 O Presidente Corsini pediu também que os conselheiros mantenham as câmaras abertas durante
22 a reunião, se possível. **1)** Dando início aos trabalhos, o Presidente Corsini solicitou à Secretaria
23 Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito e, em seguida, **2)** submeteu à Plenária
24 a aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia sete de outubro deste ano. A ata foi
25 aprovada por unanimidade, na **votação 1**, com trinta votos a favor, nenhum voto contrário e
26 nenhuma abstenção. Dos trinta e oito conselheiros com direito a voto nesse momento, oito não se
27 manifestaram. **3)** Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao conselheiro Maurício Jauregui
28 Paz, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração
29 Regional, para a apresentação do parecer da câmara sobre os Projetos de Lei Complementar 21
30 e 23/2020. **3.1)** No uso da palavra, Jauregui pediu que a conselheira Rafaela Rodrigues, Gerente
31 de Planejamento da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud,
32 fizesse a apresentação sobre o **Projeto de Lei Complementar 21/2020**, que está relacionado à



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

33 Área de Expansão Urbana Norte, AEU NORTE. Rafaela fez um resumo do que foi apresentado na
34 Câmara de Ordenamento, que consta no Anexo III desta ata, e ressaltou as implicações de uma
35 área de expansão urbana e suas consequências, que devem ser sempre levadas em
36 consideração, tais como grandes deslocamentos, dificuldade na utilização de transporte ativo,
37 aumento de veículos nas vias, engarrafamentos, aumento da demanda por espaços de lazer,
38 gastos em deslocamentos, além do aumento de gastos com infraestrutura e manutenção, como
39 rede de abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação e equipamentos públicos. Há
40 também o impacto para a cidade, disse Rafaela, como o aumento de vazios urbanos, baixa
41 vitalidade na área urbana e descontinuidade na malha urbana, que são custos a serem pagos por
42 toda a sociedade. As expansões urbanas estão legitimadas dentro da lei, mas é necessário levar
43 em consideração todos esses aspectos para poder aprovar ou não, disse Rafaela. O Projeto de
44 Lei Complementar 21/2020 atinge toda a Estrada da Ilha, e isso representa um aumento de 616%
45 da Área de Expansão Urbana Norte prevista na LOT, que foi amplamente discutida com a
46 sociedade, tanto no Conselho da Cidade quanto em audiências públicas. Rafaela também falou
47 sobre o diagnóstico dos tipos de solo dessa área, que é o que tem o maior potencial agrícola de
48 Joinville. A Estrada da Ilha é uma via principal e a maioria das ruas laterais é sem saída, de uso
49 residencial, e é preciso considerar a mancha de inundação, as nascentes de rios, os zoneamentos
50 do entorno, além de outros aspectos. Após a apresentação, o Coordenador Jauregui informou que
51 a Câmara de Ordenamento rejeitou o projeto de lei, acompanhando o parecer da Sepud. O
52 Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Arno Kumlehn disse que, nos
53 assuntos gerais da reunião anterior, havia solicitado o retorno desse assunto pois já sabia que
54 esse projeto de lei viria ao Conselho. Finalizadas as manifestações, o Presidente submeteu o
55 parecer ao Plenário e, por maioria, na **votação 2**, com trinta e quatro votos favoráveis, nenhum
56 voto contrário e três abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade manifestou-se contrário ao
57 PLC 21/2020, e sugere sua rejeição, acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial
58 de Ordenamento Territorial e Integração Regional. Dos quarenta e dois conselheiros com direito a
59 voto nesse momento, cinco não se manifestaram. **3.2)** Em seguida, o Coordenador Jauregui pediu
60 ao conselheiro Marcos Alexandre Polzin, Gerente de Pesquisa, Documentação e
61 Georreferenciamento da Sepud, que fizesse a apresentação sobre o **Projeto de Lei**
62 **Complementar 23/2020**. Jauregui explicou que, na Câmara de Ordenamento, os dois artigos do
63 PLC 23/2020 foram analisados e votados em separado, e sugeriu essa mesma metodologia para
64 análise do Plenário do Conselho da Cidade, o que foi aprovado pelo Plenário, por consenso. Ele
65 informou que a Câmara de Ordenamento, acompanhando o parecer da Sepud, aprovou o Art. 1º
66 do PLC 23/2020, que altera o Art. 2º da LOT, e rejeitou o Art. 2º do PLC 23/2020, que altera o Art.
67 12 da LOT. **3.2.1)** Marcos Polzin fez a apresentação referente à primeira parte do PLC 23/2020,
68 seu Art. 1º, relativo ao Art. 2º da Lei Complementar de Ordenamento Territorial, LOT, que
69 “discorre sobre a definição do porte das atividades comerciais e/ou prestação de serviços de
70 pequena, média e grande interferência urbanística”. Polzin informou que a Sepud é favorável a
71 essa parte do projeto de lei, pois esclarece melhor e deixa mais objetivo o critério de porte na lei.
72 A apresentação utilizada consta no Anexo III desta ata. Após a apresentação, o Presidente Corsini
73 abriu a palavra para manifestação dos conselheiros e, após o debate que se seguiu, feitos os
74 esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Corsini colocou em votação a primeira parte
75 do PLC 23/2020, o **Art. 1º**, referente à alteração do Art. 2º da Lei de Ordenamento Territorial,
76 LOT. Na **votação 3**, com trinta e três votos favoráveis, três abstenções e nenhum voto contrário, o
77 Plenário do Conselho da Cidade manifestou-se favorável à primeira parte do PLC 23/2020,
78 acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

79 Integração Regional. Dos quarenta e um conselheiros com direito a voto nesse momento, cinco
80 não se manifestaram. **3.2.2)** Ato contínuo, Marcos Polzin fez a apresentação da segunda parte do
81 PLC 23/2020, seu Art. 2º, que altera o Art. 12 da LOT, sobre lotes atingidos por Faixas
82 Rodoviárias. Ele explicou que se trata do acesso das empresas que são atingidas pelas faixas
83 rodoviárias. O projeto de lei propõe que o empreendimento utilize o “acesso por outros
84 logradouros, se comprovada a inviabilidade técnico-financeira de se construir acesso pela rodovia,
85 no caso de atividade de médio porte, e a viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança,
86 no caso de atividade de grande porte ou quando a atividade assim exigir”. Polzin informou que a
87 Sepud é contrária ao texto do projeto de lei na forma que se apresenta, mas entende o mérito da
88 questão e propôs uma nova redação para o artigo, qual seja: “os empreendimentos “[...] poderão
89 aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente
90 para a respectiva rodovia, admitindo-se o acesso para os outros logradouros, de forma
91 suplementar ou exclusiva, desde que comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto
92 de Vizinhança”. Acompanhando o parecer da Sepud, a Câmara de Ordenamento também rejeitou
93 o texto do projeto de lei e aprovou o texto proposto pela Sepud, conforme consta na ata da
94 reunião do dia 30/10/2020, Anexo III desta ata. Após a apresentação o Presidente Corsini abriu a
95 palavra aos conselheiros. O conselheiro Arno Kumlehn disse que temos três Faixas Rodoviárias
96 em Joinville, todas em área urbana, e é necessário considerar o impacto para os moradores. Ele
97 também perguntou qual é o parecer do DNIT e do DEINFRA, e disse que esse projeto vai
98 impactar todos os moradores e parece ser do tipo “enchá o tanque do candidato”. O Coordenador
99 Jauregui disse que gostaria de mais estudos sobre isso, e receia que o Estudo de Impacto de
100 Vizinhança, EIV seja banalizado, usado para resolver brigas entre vizinhos e inviabilize pequenos
101 negócios. Ele exemplificou com a questão dos grandes galpões que são necessários para a
102 atividade de reciclagem, e disse achar que a Sepud deveria fazer estudos e simulações para
103 aprofundar esse tema. Feitos os esclarecimentos, dirimidas as dúvidas e finalizadas as
104 manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação o parecer da Câmara de Ordenamento
105 Territorial sobre a segunda parte do projeto de lei, o Art. 2º do PLC 23/2020, sobre lotes atingidos
106 por Faixas Rodoviárias. Na **votação 4**, com vinte e cinco votos favoráveis, seis votos contrários e
107 cinco abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou o parecer da Câmara Comunitária
108 Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, manifestando-se contrária à redação
109 do Art. 2º do PLC 23/2020 e sugerindo sua rejeição, e aprovando a proposta de texto sugerida
110 pela Sepud. Dos quarenta e um conselheiros com direito a voto nesse momento, cinco não se
111 manifestaram. **4.1)** Dando sequência à ordem do dia, o Presidente Corsini passou a palavra ao
112 conselheiro Rafael Bendo, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
113 para apresentar o *status* do novo Plano Viário de Joinville, conforme Anexo IV desta ata. Rafael
114 esclareceu o que é o Plano Viário de Joinville, que prevê uma série de alargamentos de vias
115 principais pensando, principalmente, na mobilidade dos carros, e é de 1973. Os proprietários dos
116 terrenos de frente para essas vias principais precisam deixar um recuo frontal maior do que os 5m
117 regulamentares, o que impacta bastante no potencial construtivo do imóvel, e desde aquela época
118 até agora o município não conseguiu implementar esse plano. Apenas oito por cento do plano foi
119 implantado, e os moradores são prejudicados por não puder usar essa área, e a prefeitura não
120 desapropria para abertura. Assim, o proprietário é penalizado várias vezes: por ter sua
121 propriedade limitada, por não ter seu ressarcimento pela impossibilidade de uso, e a mobilidade
122 da cidade fica comprometida com os estrangulamentos de vias que já estão saturadas. Por isso,
123 foi estruturada uma revisão para esse plano. Conseguimos um financiamento junto ao BID, a
124 Prefeitura está fazendo uma série de projetos e obras com o recurso do BID e a revisão do Plano



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

125 Viário é um desses projetos. Rafael informou que os serviços iniciaram em dezembro de dois mil e
126 dezenove, e a previsão de término é em agosto de dois mil e vinte e um. O projeto está
127 estruturado em três fases: a primeira, que é a mais pesada, constitui um diagnóstico profundo do
128 nosso cenário atual e de como está o nosso plano viário; a segunda fase é um prognóstico, a
129 elaboração de cenário e proposição de modelagem econômica; e a terceira é a consolidação do
130 Novo Plano Viário de Joinville. Estamos na primeira fase, até o final deste ano vamos iniciar a
131 segunda fase, e finalizar até agosto do ano que vem. Já temos três produtos aprovados referentes
132 à primeira fase, dois estão em execução e outros ainda estão por iniciar. O plano de trabalho, o
133 arcabouço legal e a contagem de modos já foram aprovados, e estão em execução a pesquisa de
134 origem e destino e o modelo de ano base. Os produtos de cada fase podem ser feitos
135 concomitantemente, mas para passar para a fase seguinte todos os produtos da anterior precisam
136 estar aprovados, explicou Rafael. Nos levantamentos de tráfego e mobilidade, já foi levantada
137 muita informação. Está sendo feito o levantamento da oferta e da demanda da capacidade viária
138 que temos hoje no município, e esse é o objetivo da pesquisa de origem destino. Esse
139 levantamento será considerado o marco zero do projeto, e a partir dos próximos anos é que será
140 possível perceber a melhoria da capacidade das vias. O Secretário Rafael informou que no
141 começo do ano estava prevista a contagem e/ou filmagem de setenta pontos de tráfego, e a
142 empresa começou a fazer isso algumas semanas antes do início da pandemia. Por isso, alguns
143 pontos ficaram comprometidos naquele momento, precisamos rever a metodologia, e foram
144 incluídos alguns pontos de radar que podem fazer a contagem de veículos que passam por eles,
145 de modo que o processo não parasse. Importante salientar que num momento da pandemia, de
146 aproximadamente um mês, o fluxo de veículos diminuiu de forma acentuada, final de março e
147 início de abril, e até hoje as aulas não voltaram, o que é um fator importante. Qualquer
148 modelagem usando os dados de dois mil e vinte teria consequências por não contabilizar esses
149 deslocamentos por conta das aulas. Rafael também adiantou alguns resultados: foi feita a
150 avaliação sobre o uso do solo e o volume de deslocamento de pedestres. No centro da cidade,
151 onde há mais atividades de comércio e serviços, há um maior volume de pedestres. Em áreas
152 como na zona sul, em bairros como o Floresta, por exemplo, há menor quantidade de comércio e
153 menor volume de deslocamento de pedestres. É nesse nível que o projeto trabalha. Precisamos
154 viabilizar as nossas centralidades, as nossas faixas viárias, porque essa diversidade de uso vai
155 trazer um aumento no fluxo de pedestres e, aos poucos, teremos a opção de fazer nossos
156 deslocamentos a pé por ter o que precisamos perto de casa, disse Rafael. Ou seja, onde há maior
157 diversidade de usos, há maior fluxo de pedestres. A pesquisa origem destino tem o objetivo de
158 caracterizar os principais deslocamentos diários, e estamos fazendo essa pesquisa com o uso de
159 telefonia móvel. Não temos como saber quem é a pessoa que sai do lugar A para o lugar B, mas
160 temos como medir o fluxo. Estamos trabalhando com quase 18 milhões de viagens, e no período
161 entre o final do ano passado e no começo deste ano os dados não foram prejudicados pela
162 pandemia. Num dia típico de Joinville, temos quase um milhão de viagens, o que dá 1,5 viagens
163 por habitante. Essas são informações que vão compor um arcabouço muito importante para a
164 cidade, pois vamos identificar os padrões e as formas de deslocamento das pessoas no
165 município. Os trabalhos ainda não estão concluídos, mas já é possível identificar algumas linhas
166 de tendência dos deslocamentos em horário de pico, e aquela percepção de que Joinville se
167 desloca no sentido norte sul não se confirma totalmente, há um verdadeiro emaranhado de linhas
168 de tendência que precisarão ser trabalhadas. Essas informações são muito ricas, e vamos
169 conseguir ter o nosso padrão de deslocamento na cidade, e o planejamento de transporte público
170 e de melhoria da estrutura viária poderão ser muito bem embasados com essas informações. Nas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

171 próximas semanas iniciará a etapa de participação popular. A consultora já está autorizada a fazer
172 discussões com entidades técnicas, universidades, conselhos e sindicatos, além do Conselho da
173 Cidade. Essa consulta vai ser feita diretamente pela consultora, não será um convite do Conselho
174 da Cidade. A consultora vai apresentar uma carta de apresentação assinada pelo Secretário de
175 Administração e Planejamento e pelo Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
176 Sustentável, dizendo que eles estão fazendo esse trabalho e com algumas orientações, e o
177 Conselho da Cidade será convidado a desenvolver algum tipo de trabalho junto com eles ainda
178 nesse momento de diagnóstico. Eles vão querer escutar o Conselho, ver quais são os problemas,
179 se há algum detalhe que a pesquisa origem destino não tenha pego, um padrão, algum gargalo
180 que a cidade precisa resolver, ou alguma orientação. Haverá também uma audiência pública a
181 cargo deles, e no final haverá uma nova apresentação ao Conselho da Cidade, já com os
182 resultados da escuta e de todo o trabalho de modelagem e de cenarização. Vão apresentar o
183 resultado final para o Conselho da Cidade e para a sociedade em geral. Assim, a comunidade
184 poderá participar em dois momentos: primeiramente no cenário de problematização, para mostrar
185 para os consultores que tipos de problemas nós temos, quais são os piores problemas da cidade,
186 que precisam de atenção; e no final, quando será apresentado o resultado do trabalho com as
187 soluções que forem encontradas, tendo como base tudo que foi trabalhado, com as pesquisas e
188 com o que a cidade mostrou, momento em que poderá se manifestar e contribuir mais uma vez.
189 No final de tudo isso será gerado o projeto de lei que vai rever esse projeto de 1973, e é possível
190 que sejam feitas novas audiências públicas, dessa vez conduzidas pela prefeitura. Caso a
191 sociedade já se dê por satisfeita com as audiências realizadas pela consultora, é possível já
192 encaminhar o projeto de lei à Câmara de Vereadores, que vai discutir novamente. Assim, serão
193 muitos momentos em que a comunidade poderá participar desse processo. Após a apresentação,
194 o Presidente Corsini disse ter ficado satisfeito em saber que os trabalhos estão andando, que o
195 Conselho da Cidade está inserido no processo, e que a fase de estudos deve terminar em agosto
196 de 2021. Ao abrir a palavra aos demais conselheiros, Jony Kellner disse que é muito importante
197 esse trabalho, pois a legislação atual é de 1973 e está ultrapassada. Ele perguntou que empresa
198 está fazendo esse estudo e se é possível ter acesso ao contrato no portal da transparência da
199 prefeitura, de forma que a Câmara de Mobilidade possa acompanhar os trabalhos desde já, na
200 sua fase inicial. Kellner disse que o Pedala Joinville está disponível para participar, e perguntou
201 sobre o cronograma físico financeiro para a execução dos trabalhos e se os trabalhos foram
202 suspensos durante a pandemia. O conselheiro questionou a medição em momentos menos
203 propícios, pois a volta às aulas impacta muito na mobilidade, e não será muito significativa agora,
204 pois em novembro deste ano estima-se que somente oito ou nove por cento dos alunos retornarão
205 às aulas presenciais. Rafael Bendo disse que o contrato está disponível no site da Prefeitura, e a
206 SAP, Secretaria de Administração e Planejamento, está cuidando disso. Ele disse que é um
207 consórcio de empresas, uma brasileira e uma japonesa, a líder, Nippon Koei, que tem grande
208 know-how nesse assunto. Rafael explicou que, como o recurso é do BID, não falta recurso e os
209 trabalhos não pararam na pandemia, como lhes foi solicitado. A empresa recebe a cada etapa
210 realizada. A Sepud tem uma equipe de apoio ao contrato, com alguns servidores de carreira, da
211 mesma forma que a SAP garantiu ter, na equipe que cuida do contrato, servidores de carreira,
212 para dar continuidade mesmo na mudança de gestão e não tenha perda no processo, explicou
213 Rafael, que finalizou dizendo que em agosto deve ficar pronto o estudo técnico, pois não há
214 indícios de atraso no cronograma. **4.2)** Ato contínuo, o Presidente Corsini falou sobre Atualização
215 sobre o *status* do Código de Ética do Conselho da Cidade. Ele disse que já tem uma minuta, em
216 fase de revisão, que será enviada primeiramente ao Comitê Executivo e aos Coordenadores das



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

217 Câmaras do Conselho da Cidade, provavelmente na próxima semana. Após análise por esses
218 conselheiros, a minuta será enviada a todos os integrantes do Conselho da Cidade, para que
219 enviem sugestões de inclusão ou alteração do texto. O Presidente disse que é provável que esse
220 tema venha para deliberação da Plenária do Conselho da Cidade na reunião ordinária de
221 dezembro deste ano. **5)** Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente passou a palavra
222 novamente ao conselheiro Rafael Bendo, para tratar de duas **devolutivas sobre**
223 **questionamentos levantados na plenária anterior. 5.1)** Áreas de Expansão Urbana Norte e Sul.
224 Rafael informou que, tanto a Área de Expansão Norte quanto a Área de Expansão Sul apresentam
225 fragilidades ambientais, e precisamos encontrar um mecanismo que possibilite o uso daquela área
226 sem piorar os problemas ambientais nessas regiões. Em especial quanto aos alagamentos. Ele
227 disse que avançaram muito, e estão conversando com equipes da Sama e da Defesa Civil, e já
228 existe uma ideia de proposta de solução técnica pra isso, e é necessário, agora, escrevê-la em
229 forma de lei. É necessário que o texto seja adequado para a região, seja objetivo também para o
230 cidadão que vai empreender saber como é que deve ser feito para empreender naquela área,
231 para que os técnicos da prefeitura possam avaliar com objetividade os projetos e dar devolutiva ao
232 empreendedor com segurança. Nas próximas semanas estima-se que já tenhamos um desenho
233 desse processo para apresentar ao Conselho da Cidade. O Presidente Corsini abriu a palavra
234 para manifestações dos conselheiros. O conselheiro Arno Kumlehn disse que a resposta da
235 prefeitura sobre a Expansão Urbana deve ser dada para a cidade, não para o empreendedor, e
236 lembrou que em agosto de dois mil e dezoito foi a última vez que esse assunto foi tratado no
237 Conselho da Cidade. O conselheiro Maurício Jauregui disse ter ficado satisfeito porque esse
238 assunto voltou ao Conselho da cidade, mas está decepcionado porque não se trouxe uma
239 definição nem uma data. Ele disse que a LOT estabeleceu um prazo de 180 dias para
240 regulamentar as Áreas de Expansão Urbana, e já vai mais de três anos de atraso. O tema está
241 sendo tratado com falta de objetividade, disse ele. As Áreas de Expansão Urbana precisam
242 acontecer, e a Sepud deve dar as condições para que isso aconteça da melhor forma. Jauregui
243 finalizou pedindo que o cronograma sobre esse tema seja apresentado na próxima reunião
244 ordinária. O Presidente Corsini perguntou se é possível apresentar um cronograma inicial, de
245 abordagem, até dezembro, e Rafael respondeu que não vai conseguir nesse prazo. Ele disse que
246 o maior problema dessas áreas de expansão é o alagamento, problema recorrente desde a
247 fundação de Joinville, e que, por sorte, nos últimos anos não tivemos grandes problemas, mas
248 podem ocorrer. Rafael disse que se algum conselheiro tiver interesse em participar de alguma
249 discussão, pode procurá-lo. a Sepud está disponível para atender e receber contribuições dos
250 conselheiros. Há um projeto que está aproximadamente 95% concluído mas algumas coisas
251 precisam ser reavaliadas, e são complexas, disse o Secretário Rafael. Ele disse que não gostaria
252 de deixar uma dívida para seu sucessor, pois não sabe se estará aqui no próximo ano,
253 considerando as eleições municipais deste ano. Como Secretário é provável que não, disse ele, e
254 como servidor continuará, mas não sabe se na Sepud ou em outra Secretaria. O Presidente
255 Corsini disse que na próxima semana, na reunião com o Comitê Executivo e os Coordenadores
256 das Câmaras Setoriais, esse assunto será tratado. Vão ver quem pode acompanhar isso mais de
257 perto, um grupo de estudo para entender melhor quais são as necessidades dessas regiões,
258 compreender melhor essa problemática, para quem sabe, em dezembro, possamos trazer alguma
259 proposta de cronograma para o Conselho da Cidade. O conselheiro Jauregui disse que essa é
260 uma questão de estado, não de governo do momento, e deve andar independente de quem está
261 na prefeitura. Se a gestão atual vai passar o bastão para a próxima, deve ter a responsabilidade
262 de passar esse bastão com uma projeção daquilo que a próxima gestão precisa fazer. Jauregui



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

263 disse também que concorda com o encaminhamento do Presidente Corsini. O conselheiro Arno
264 disse que Grupo de Trabalho é uma ferramenta que está no Regimento Interno do Conselho da
265 Cidade e na Lei Complementar 380/2012, e precisamos utilizá-la e não perder tempo com projetos
266 de lei que tratem de questões pontuais em vez de olhar para o todo e tratar os assuntos de forma
267 mais completa e abrangente. Ele questionou os recursos e esforços referentes à lei que
268 flexibilizou os 800 metros da BR-101, e da Tenente Antônio João, as duas que abrangem as
269 Áreas de Expansão Sul e Norte, que foram flexibilizadas sem as devidas outorgas, que tomaram
270 um tempo que poderia ter sido usado para tratar da regulamentação das expansões urbanas. O
271 Presidente Corsini, tendo em vista o final do tempo previsto para a reunião, submeteu ao Plenário
272 a prorrogação por mais trinta minutos, conforme previsto no Regimento Interno, o que foi
273 aprovado por unanimidade na **votação 5**, com vinte votos favoráveis, nenhum voto contrário e
274 nenhuma abstenção. Dos trinta e quatro conselheiros com direito a voto nesse momento, quatorze
275 não se manifestaram. **5.2) Revisão de usos admitidos no SA-05 (Bairro América).** O conselheiro e
276 Secretário Rafael informou que já iniciaram os trabalhos, a Sama tem feito o monitoramento dos
277 pedidos de abertura de empresas, os alvarás de localização, e eles tem um banco de dados muito
278 importante para ajudar a analisar essa questão. Com todos os alvarás solicitados para aquela
279 região, tanto os concedidos quanto os indeferidos. Rafael disse que nessa transição da lei 312
280 para a lei 470/2017, houve várias questões, uma delas emblemática: o caso de uma senhora que
281 fazia uns cartões de encomenda decorados, em sua casa, na região do América, e precisava abrir
282 o seu negócio, registrar o CNPJ. E o zoneamento da sua residência não permitia. Isso começou a
283 chamar a atenção para essa problemática. Já temos agora a lei 414, que abraça uma série de
284 profissionais liberais, que não precisam de um alvará de localização definido e não teriam
285 problema para se instalar no SA-05. Tem uma série de atividades que podem ser realizadas, só
286 que aquela região é muito consolidada na cidade, qualquer alteração precisa ser muito bem
287 estudada para não gerar um problema maior depois, com os moradores. Estamos levantando os
288 dados para fazer essa proposta e depois encaminhar a este conselho. O Presidente Corsini abriu
289 a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Marcos Bustamante perguntou se já fizeram alguma
290 interação com moradores da SA-05 e, se ainda não teve, Bustamante disse que gostaria de fazer
291 parte dessa conversa. Rafael Bendo esclareceu que ainda não teve, esse foi um pedido que veio
292 do próprio Conselho, e ainda estão levantando os dados, não há ainda um desenho de proposta.
293 E esse é um assunto que realmente vai demandar audiências públicas para ouvir a população,
294 fazer uma consulta preliminar, saber da população o que ela quer para aquela área, e o que ela
295 não quer também. É possível que façamos também uma consulta virtual sobre isso, utilizando os
296 recursos da internet para isso. Bustamante ressaltou que é importante que se levante o perfil dos
297 moradores, com tempo de moradia e perfil familiar, pois isso é bastante relevante. Rafael disse
298 que sempre contam com a ajuda do conselho, para que, quando for o momento, divulguem a
299 consulta e possibilite ouvir o maior número de pessoas, posto que é muito difícil conseguir
300 alcançar todos os moradores. **5.3) o Presidente Corsini fez a devolutiva sobre o estabelecimento**
301 **de regras para convocação das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais.** Ele lembrou que a
302 câmara de ordenamento não conseguiu finalizar a análise do tema a ser apresentado à Plenária
303 na última reunião ordinária do Conselho da Cidade, e precisou fazer uma nova reunião para
304 finalizar o tema, e essa foi convocada no dia anterior. Corsini esclareceu que não é praxe se fazer
305 isso, as reuniões sempre são convocadas com prazo adequado, para que todos possam se
306 organizar, tanto o coordenador quanto os membros da câmara, além dos demais conselheiros que
307 querem participar, mas foi necessário naquele dia. O regimento interno não estabelece um prazo
308 de convocação de reuniões das câmaras, apenas para as reuniões da plenária – ordinárias com



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

309 dez dias de antecedência, no mínimo, e extraordinárias com cinco dias de antecedência. Até o
310 momento deixamos em aberto essa questão para não engessar, pois dependendo do prazo que
311 se estabeleça podemos impossibilitar que matérias sejam colocadas na pauta da reunião
312 seguinte. Há casos de assuntos mais relevantes, ou que tomam um tempo maior, de duas ou três
313 reuniões da câmara. Enfim, foi um caso excepcional, e o tema está em aberto. O Presidente
314 Corsini ressaltou que não gostaria de criar um prazo muito distante, pois isso engessaria as
315 reuniões das câmaras comunitárias. O Presidente sugeriu que esse assunto seja tratado também
316 na reunião que será feita com o Comitê Executivo e com os Coordenadores das Câmaras, para
317 dar celeridade aos processos. O Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, e o
318 conselheiro Arno falou que o excesso de formalismo atrapalha, mas o que é regrado não
319 atrapalha ninguém e ajuda no planejamento. A falta de planejamento é que me levou a esse
320 questionamento, disse ele. Não havendo mais manifestações, o Presidente reiterou sua sugestão
321 de que esse tema seja tratado pelo Comitê Executivo e os Coordenadores das câmaras, que
322 deverá fazer algumas reuniões para tratar sobre o Código de Ética, sobre a questão das AEU's, e
323 poderá tratar também de uma proposta de prazo para convocar as reuniões das câmaras. O
324 conselheiro Guilherme Cauduro pediu a palavra e disse que essa foi a primeira vez neste
325 mandato, que já tem quase dois anos, que uma reunião foi convocada em espaço de tempo tão
326 exíguo e que, mesmo assim, apesar de pertencer a outra câmara, conseguiu participar das duas
327 reuniões em questão, e não houve prejuízos no debate. Ele disse concordar em deixar para o
328 Comitê Executivo e os Coordenadores tratarem dessa questão. Assim sendo, o Presidente
329 colocou o tema para deliberação da Plenária e, na **votação 6**, com vinte e quatro votos favoráveis,
330 nenhum voto contrário e uma abstenção, por maioria o Plenário deliberou por encaminhar a
331 questão de definição de prazo para a convocação das reuniões das Câmaras Comunitárias
332 Setoriais para análise do Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras, conforme
333 proposto pelo Presidente Corsini. Dos trinta conselheiros com direito a voto nesse momento, cinco
334 não se manifestaram. Finalizadas as manifestações e nada mais a tratar, às vinte e uma horas e
335 quarenta e sete minutos o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos, lembrando a todos
336 que a próxima reunião ordinária do Conselho da Cidade está prevista para o dia dois de dezembro
337 deste ano. Esta reunião contou com o apoio da equipe da Câmara de Vereadores de Joinville, que
338 foi a anfitriã dessa reunião virtual e das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Mariana
339 Pierre Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos que o Presidente Corsini
340 não se manifestou em nenhuma das votações, pois tem direito de voto somente em caso de
341 empate, conforme Regimento Interno. O Registro do controle de quórum e votações consta no
342 Anexo V desta ata, o registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I e as
343 substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da
344 Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por
345 mim. A ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e será
346 disponibilizada no site da prefeitura. Joinville, quatro de novembro de dois mil e vinte.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(1 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de novembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 14 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/4033636417?pwd=TFhoUG5xaHl3R0RPTG9BdDg4SXZOUT09>

REGISTRO DE PRESENÇA

MOVIMENTOS POPULARES		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Arno Ernesto Kumlehn	Presente	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
Eraldo José Hostin Junior	Afastamento Temporário	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Afastamento Temporário	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
Fernando Luis da Silva		AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
Galdino Randig	Justificou Ausência	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguacu
Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
Ivadir Hardt	Justificou Ausência	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
Jean Carlos de Carvalho	Justificou Ausência	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
Luiz Alves Castanha		Associação de Moradores do Jardim Francielle
Luiz Tarquínio Sardinha Ferro		Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
Maria Raquel Migliorini de Mattos		Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
Altahir Dominoni Sobrinho		Associação FAB.Ville
Ana Maria Vavassori		Instituto Humani Generis
Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Afastamento Temporário	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
Giovani Pereira	Afastamento Temporário	Associação Amigos da Região Leste
Gustavo Munhoz de Oliveira		Câmara de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso e Região
José Laércio Escodel		Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
Julia Michelle Conti		Associação Brasil Melhor
Julio César Vieira	Afastamento Temporário	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
Marco Antonio Leão dos Santos		AMMUJ Associação para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
Ney Peres		Mobiliza Jardim Diana
Orlando Jacob Schneider		Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Associação de Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
Paulo Diniz d'Ávila		Observatório Social de Joinville
Susana Staats		Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
Tadeu Vicente Bonassa		AMOFLOR Associação de Moradores Florescer

Total de presentes deste segmento

9



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(2 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de novembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 14 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/4033636417?pwd=TFhoUG5xahI3R0RPTG9BdDg4SXZOUT09>

REGISTRO DE PRESENÇA

ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
TITULARES	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville	1
	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias	2
	Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville	3
	Rudi Soares	Justificou Ausência	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região	4
SUPLENTES	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	5
	Ivo Pruner Junior		SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região	6
	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes		AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	7
	Juliano Selhorst		ALJOJ Associação dos Loteadores de Joinville	8

Total de presentes deste segmento 4

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
SUPLENTES	Arthur Gonçalves Neto	Presente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região	1
	Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville	2
	Muri Antonio Goularte		Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville	3
	Vacante			4

Total de presentes deste segmento 2

ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
TITULARES	Dieter Neermann		CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	1
	Francisco Ricardo Klein	Presente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville	2
	Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina	3
	Mateus Szomorovszky		ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura	4
SUPLENTES	Rogério de Oliveira		CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	5
	João Eduardo Demathé	Presente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville	6
	Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos	7
	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil	8

Total de presentes deste segmento 5

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville	1
	Marcelo Hack		Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia	2
	Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville	3
	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou Ausência	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville	4
SUPLENTES	Daniel de Aviz		SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville	5
	Graziella Cristina Demantova		SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville	6
	Kátia Cristina Lopes de Paula	Presente	Católica de Santa de Catarina em Joinville	7
	Cristienne Magalhães Pereira Pavez		UNISOCIESC	8

Total de presentes deste segmento 3

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
SUPLENTE	Francisco Barbosa Hackbarth	Justificou Ausência	Instituto Ajorpeme	1
	Bernardo Corrêa da Costa		OSB Observatório Social do Brasil Joinville	2
	Marcel Virmond Vieira		Instituto Metrópolis	3
	Vacante			4

Total de presentes deste segmento 0



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(3 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de novembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 14 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/4033636417?pwd=TFhoUG5xaHl3R0RPTG9BdDg4SXZOUT09>

REGISTRO DE PRESENÇA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO	
TITULARES	Estevan Cattoni		SESPORTE Secretaria de Esportes	1
	Evandro Censi Monteiro		SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	2
	Fabiano Lopes de Souza		SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	3
	Felipe Hardt	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4
	Giana May Sangói	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5
	Israel Corrêa	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	6
	Jean Rodrigues da Silva	Presente	SES Secretaria da Saúde	7
	Luana Siewert Pretto	Justificou Ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville	8
	Luciano Schwartz	Desligamento	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste	9
	Mariana Pierre Paiva	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	10
	Mármio Luiz Pereira	Justificou Ausência	SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	11
	Maurício de Diniz Martins	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação	12
	Patrícia de Castro Pedro		SEFAZ Secretaria da Fazenda	13
	Pricila Piske Schroeder	Justificou Ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento	14
	Rafael Bendo	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	15
	Rafaela Rodrigues	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	16
	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo	17
	Rogério Kreidlow	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação	18
	Sonia Regina Victorino Fachini		SED Secretaria de Educação	19
Vagner Ferreira de Oliveira		SAS Secretaria de Assistência Social	20	
SUPLENTE	Carlos Eduardo da Cruz	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	21
	Charles Furghestti Machado		SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	22
	Cláudio Prado de Oliveira		SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste	23
	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	24
	Fábio Luis de Oliveira		SAS Secretaria de Assistência Social	25
	Fabrcio da Rosa		SES Secretaria da Saúde	26
	Fernanda Dobrotnick dos Reis	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento	27
	Gabriel Chaiben Cavichiolo		CAJ Companhia Águas de Joinville	28
	Gisele Cristine da Silva		SED Secretaria de Educação	29
	Jonathan Canfield Snieckoski		SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	30
	Josué Lino Espíndula		SEHAB Secretaria de Habitação	31
	Liliam Cabral Mattos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	32
	Luís Gustavo Pereira Fusinato	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação	33
	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	34
	Marcos de Oliveira Vieira	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	35
	Maria Cristina dos Santos		SEFAZ Secretaria da Fazenda	36
Rafael Eduardo da Cunha	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville	37	
Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	38	
Thalles Vieira		SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	39	
Tiani Regina de Borba	Presente	SEGOV Secretaria de Governo	40	

Total de presentes deste segmento

20



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II
SUBSTITUIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022



Joinville, 4 de novembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 14 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/4033636417?pwd=TFhoUG5xaHI3R0RPTG9BdDg4SXZOUT09>

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Eraldo José Hostin Junior	Antônio Maurino Fagundes
2 Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Patrícia Vitória Reinhardt Boros

ENTIDADES EMPRESARIAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Rudi Soares	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

ENTIDADES PROFISSIONAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Dieter Neermann	João Eduardo Demathé
2 Mateus Szomorovszky	Miguel João Moreira

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Xisto Lucas Travassos Júnior	Kátia Cristina Lopes de Paula

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Estevan Cattoni	Carlos Eduardo da Cruz
2 Evandro Censi Monteiro	Cleusa Mara Amaral
3 Fabiano Lopes de Souza	Fernanda Dobrotnick dos Reis
4 Luana Siewert Pretto	Lilium Cabral Mattos Correa
5 Luciano Schwartz	Luís Gustavo Pereira Fusinato
6 Márnio Luiz Pereira	Marcos Alexandre Polzin
7 Patrícia de Castro Pedro	Marcos de Oliveira Vieira
8 Pricila Piske Schroeder	Rafael Eduardo da Cunha
9 Sonia Regina Victorino Fachini	Sérgio José Brugnago
10 Vagner Ferreira de Oliveira	Tiani Regina de Borba



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO III

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

ATA DA REUNIÃO Nº 09

Joinville, 30 de outubro de 2020

1 No trigésimo dia de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada a nona reunião
2 da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional do
3 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2019-
4 2022, de forma virtual, por meio da plataforma Skype, URL join.skype.com/sRTJQ32gu1B1,
5 com base na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de
6 Joinville, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, para
7 análise dos seguintes itens: **1)** Projeto de Lei Complementar 21/2020, que altera o Anexo
8 III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" e o item 2.3 "Área de Expansão Norte" e **2)** Projeto
9 de Lei Complementar 23/2020, que altera a redação da Lei de Ordenamento Territorial (LC
10 470/17): **2.1)** Art. 2º, que discorre sobre a definição do porte das atividades comerciais e/ou
11 prestação de serviços de pequena, média e grande interferência urbanística; e **2.2)** Art. 12º,
12 que discorre sobre lotes atingidos por Faixas Rodoviárias (FR). O Coordenador Francisco
13 Maurício Jauregui Paz deu boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra para a
14 conselheira Rafaela Rodrigues apresentar o **1)** Projeto de Lei Complementar 21/2020. A
15 Rafaela apresentou a atual área de expansão urbana norte e as consequências da
16 expansão como grandes deslocamentos, aumento da demanda de infraestrutura,
17 manutenção e impacto para a cidade. A conselheira listou também as legislações vigentes
18 e, feita essa introdução, apresentou a Análise do Projeto de Lei Complementar 21/2020
19 feita pela Sepud. Rafaela esclareceu que a proposta amplia a área de expansão urbana
20 Norte até a Estrada da Ilha, o que representa um aumento de 616,7%. Ela informou que a
21 área em questão desponta como um solo com maior potencial agrícola e baixa capacidade
22 de suporte para urbanização e edificação. A área apresenta riscos médio e alto para
23 inundação, além de serem áreas com restrições, pelas Áreas de Preservação Permanente
24 (APPs). Rafaela lembrou que, em outros momentos, o Conselho da Cidade já analisou
25 propostas semelhantes, como o Projeto Vale Verde, em 2016, reapresentado em 2019
26 como Projeto de Lei Complementar, com o nome Área Urbana de Proteção da Paisagem
27 Campestre, em 2018/2019, e que teve parecer negativo do Comdema, Conselho Municipal
28 do Meio Ambiente e da Sehab, Secretaria de Habitação. O Projeto foi mais uma vez

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional – Página 1 de 34



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

29 rejeitado pela Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e pela Plenária
30 do Conselho da Cidade. Rafaela concluiu informando que o parecer da SEPUD é contrário
31 ao Projeto de Lei Complementar 21/2020, pois a aprovação da área de expansão proposta
32 no projeto não é sustentável ambiental e economicamente para a cidade de Joinville. Ao
33 propor a ampliação do perímetro urbano, o projeto de lei gera maiores custos ao poder
34 público, com o aumento da demanda de infraestrutura básica e de serviços, sendo
35 prioritário à gestão atender à demanda atual. A apresentação feita pela Conselheira Rafaela
36 Rodrigues consta no anexo 2 desta ata. Na sequência, o Coordenador Jauregui leu a
37 justificativa do projeto de lei e questionou se a Sepud sabe onde estão localizadas as
38 empresas mencionadas na justificativa do vereador, pois as mesmas estão em
39 funcionamento. A conselheira Rafaela respondeu que na área há uma escola municipal e
40 três empresas instaladas, que estão em situação irregular. O Coordenador Jauregui
41 comentou que a irregularidade das empresas é sob o ponto de vista urbanístico, mas que
42 em algum momento o município permitiu o funcionamento. A situação é bem periférica e
43 fácil de contornar, disse ele. A conselheira Rafaela explicou que, para regularizar essas
44 empresas, é preciso mudar a LOT, e não vê razão para fazê-lo, ainda mais pelo aumento
45 da área proposta. O conselheiro Ivandir Hardt comentou que as empresas começaram
46 errado para depois tentarem regularizar. Ele lembrou que no projeto Vale Verde não tiveram
47 sucesso nesse processo, mas informou que se trata de uma regularização fundiária para
48 os loteamentos irregulares. A prefeitura é omissa ou conivente com todo o loteamento
49 irregular que aparece, disse o conselheiro. O conselheiro Arno Ernesto Kumlehn lembrou
50 que as áreas de expansão urbana estão sendo discutidas há bastante tempo dentro dessa
51 câmara, mas apenas uma expansão está regulamentada. Mesmo que tenha um perímetro
52 delimitado para a expansão, ele disse acreditar que não precisa ser totalmente urbanizado.
53 Arno disse que acha que o projeto em questão “enche o tanque do candidato”, e que é
54 contrário ao projeto. O conselheiro Marcos Alexandre Polzin esclareceu que parte das
55 indústrias ali instaladas podem utilizar o uso condicionado - apenas uma empresa não
56 consegue se enquadrar, porque tem alto potencial poluidor. Ele disse que a instalação foi
57 permitida há muitos anos atrás, à revelia. O conselheiro Francisco Ricardo Klein observou
58 que os espaços ocupados pelas empresas estão nas extremidades leste e oeste da
59 expansão urbana, e sugeriu a regularização através da implantação de uma faixa viária.
60 Ele ponderou que as famílias que lá residem fazem a divisão das áreas com seus filhos e,
61 posteriormente, com os netos – isso, aos olhos da legislação vigente, são loteamentos
62 irregulares e, conseqüentemente, não há saneamento básico, causando contaminação
63 humana. Isso é o que mais o preocupa, disse ele. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes
64 pediu novamente que as reuniões voltem a ser presenciais. Quanto ao projeto de lei, ele
65 disse que precisa qualificar bem a área para a empresa e para o morador, e a prefeitura
66 precisa fiscalizar. A conselheira Roselis Roesner concordou com o conselheiro Ivandir, e
67 disse que temos muitas regiões em Joinville com ocupação irregular e o Município não
68 fiscaliza. Ela falou do grande tamanho da área para regularizar a situação, e disse ser
69 contrária ao projeto de lei. O conselheiro Marcelo Ferrari disse concordar com os



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

70 posicionamentos, mas lembrou que temos um problema pontual referente às empresas. Ele
71 disse que ali temos geração de emprego, renda e impostos, e também há um adensamento
72 de moradias nas áreas rurais. A ação do Município não está sendo feita em tempo hábil,
73 disse ele, e propôs como reflexão pensar no que aconteceria se removêssemos as
74 empresas dessas áreas. Ao fim das manifestações, o Coordenador Francisco Maurício
75 Jauregui Paz colocou em votação o parecer da SEPUD, que é contrário ao Projeto de Lei
76 Complementar 21/2020, que altera o Anexo III “Mapa de Uso e Ocupação do Solo”. Nessa
77 **primeira votação**, o Projeto de Lei Complementar 21/2020 foi rejeitado por maioria, com
78 uma abstenção, do conselheiro Francisco Ricardo Klein. Essa votação contou com quinze
79 conselheiros presentes. Ato contínuo, o Coordenador Jauregui passou à análise do **2)**
80 Projeto de Lei Complementar 23/2020, que altera a redação da Lei de Ordenamento
81 Territorial (LC 470/17): **2.1)** Art. 2º, que discorre sobre a definição do porte das atividades
82 comerciais e/ou prestação de serviços de pequena, média e grande interferência
83 urbanística; e **2.2)** Art. 12º, que discorre sobre lotes atingidos por Faixas Rodoviárias (FR).
84 Jauregui passou a palavra ao Conselheiro Marcos Alexandre Polzin para a apresentação
85 do tema. O conselheiro Marcos explicou que o projeto propõe duas alterações na LOT: a
86 primeira refere-se ao Art. 2º, que detalha o porte das atividades comerciais, o que a Sepud
87 vê com bons olhos, pois o empreendedor tem dúvidas ao ler a legislação. A outra alteração,
88 explicou ele, é no Art. 12º, §1º, que trata do acesso das empresas que são atingidas pelas
89 faixas rodoviárias. Ele apresentou o projeto do vereador, que propõe que o
90 empreendimento utilize “[...] o acesso por outros logradouros, se comprovada a
91 inviabilidade técnico-financeira de se construir acesso pela rodovia, no caso de atividade
92 de médio porte, e a viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança, no caso de
93 atividade de grande porte ou quando a atividade assim exigir”. Marcos apresentou também
94 uma sugestão de mudança do texto, proposta pela Sepud, para a proposta do legislativo,
95 qual seja: “os empreendimentos “[...] poderão aplicar o regime urbanístico definido para a
96 faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente para a respectiva rodovia, admitindo-
97 se o acesso para os outros logradouros, de forma suplementar ou exclusiva, desde que
98 comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança”. O conselheiro
99 apresentou ainda, através de slides, como ficariam os lotes na legislação vigente, na
100 proposta do Projeto de Lei Complementar 23/2020, e como ficariam com a proposta da
101 Sepud. Marcos Polzin concluiu sua apresentação ao informar que a Sepud não vê óbice
102 para as alterações propostas pelo Projeto de Lei Complementar 23/2020 para a alteração
103 do Art.º 2º, mas vê com preocupação a liberação para atividades de médio porte sem
104 necessidade de EIV, mediante a comprovação da inviabilidade técnico-financeira para o
105 acesso à rodovia. A Sepud propõe novo texto para o Art. 12, §1º permitindo aos imóveis
106 com face para a rodovia absorverem o potencial urbanístico proveniente das Faixas
107 Rodoviárias quando os mesmos fizerem uso de vias locais de forma suplementar ou
108 exclusiva mediante EIV, independente do porte. A apresentação realizada pelo Conselheiro
109 Marcos Alexandre Polzin consta no anexo 3 desta ata. Finalizada a apresentação, o
110 Coordenador Jauregui perguntou se as atividades de pequeno e médio porte não



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

111 precisarão de acesso à rodovia, e o conselheiro Marcos respondeu que,
112 independentemente do porte da empresa, todos terão que fazer o EIV para ter acesso à
113 Faixa Rodoviária. O Coordenador Jauregui disse acreditar que será um processo caro e
114 ninguém mais conseguirá se estabelecer nesses lotes atingidos pelas faixas rodoviárias. O
115 conselheiro Arno disse considerar que o projeto de lei em questão é mais um “enche o
116 tanque do candidato”. O Coordenador Jauregui reforçou que a situação da faixa rodoviária
117 da BR 101, no que se refere aos acessos, os custos são muito altos quando comparados
118 aos das outras faixas. O tratamento em função da inviabilidade econômica tem que ter
119 cuidado especial, disse ele. O conselheiro Francisco Klein ponderou que a preocupação
120 não é com o custo do projeto, e sim com a implantação da obra. O conselheiro Jony Roberto
121 Kellner falou sobre os acessos secundários, mencionando em especial o da Rua Colon,
122 que tem trânsito de veículos pesados por conta de uma transportadora. Com relação à
123 questão de acesso à BR101, além da questão do custo da obra, tem a questão do prazo.
124 No caso das marginais, ele disse saber que a concessionária já esgotou todas as melhorias
125 que estavam em contrato. Ele também informou que tem participado de alguns Estudos de
126 Impacto de Vizinhança, EIV que mais parece ser apenas um ato formal a ser cumprido, e
127 os moradores impactados pelas obras não têm as soluções resolvidas. O conselheiro
128 Marcelo Ferrari ponderou que, ainda que o proprietário tivesse a capacidade financeira de
129 executar a marginal de acesso, haveria as questões legais dos imóveis adjacentes, e
130 sugeriu um estudo mais aprofundado sobre esse assunto. Ferrari disse achar simpática a
131 alteração do texto proposta da Sepud, mas não é uma solução *ad eternum*, permanente.
132 O conselheiro Jony complementou que o próprio EIV é caro. O Coordenador Jauregui
133 propôs votação em duas partes. A primeira refere-se à **2.1** alteração do Art. 2º e a segunda
134 refere-se à alteração do Art. 12º, uma vez que os pareceres são diferentes. Nessa **segunda**
135 **votação**, o parecer da Sepud sobre a primeira parte do Projeto de Lei Complementar
136 23/2020, que “altera a redação da Lei de Ordenamento Territorial (LC 470/17) no Art. 2º,
137 que discorre sobre a definição do porte das atividades comerciais e/ou prestação de
138 serviços de pequena, média e grande interferência urbanística”, foi aprovada por maioria,
139 com quatro abstenções (dos conselheiros Arno Ernesto Kumlehn, Francisco Maurício
140 Jauregui Paz, Francisco Ricardo Klein e Artur Alfredo Schemmer), onze votos favoráveis e
141 nenhum voto contrário. No momento dessa votação havia quinze conselheiros presentes.
142 Ato contínuo, o Coordenador Jauregui colocou em votação o parecer da Sepud sobre a
143 segunda parte do Projeto de Lei Complementar 23/2020, **2.2** que “altera a redação da Lei
144 de Ordenamento Territorial (LC 470/17) no Art. 12, que discorre sobre lotes atingidos por
145 Faixas Rodoviárias (FR)”. Nessa **terceira votação**, o parecer da Sepud sobre a alteração
146 do Art. 12 foi aprovado por maioria, com duas abstenções (dos conselheiros Francisco
147 Barbosa Hackbarth e Francisco Ricardo Klein), um voto contrário (do conselheiro Arno
148 Ernesto Kumlehn) e dez votos favoráveis. Essa votação contou com treze conselheiros
149 presentes (dois conselheiros precisaram ausentar-se : Artur Alfredo Schemmer, às 10:55h
150 e Roselis Roesner, às 10:58h). Por último o Coordenador Jauregui sugeriu uma moção da
151 Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional para a

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional – Página 4 de 34



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

152 Sepud providenciar um estudo mais elaborado sobre os lotes atingidos por Faixas
153 Rodoviárias, e a colocou em votação. Nessa **quarta votação**, a proposta foi rejeitada por
154 maioria, com sete votos contrários e seis votos favoráveis. Essa votação contou com treze
155 conselheiros presentes. Nada mais a tratar, o Coordenador Francisco Maurício Jauregui
156 Paz deu por encerrada a reunião, às onze horas e dez minutos. O registro de presença dos
157 conselheiros consta no Anexo 1 desta ata e as apresentações utilizadas constam nos
158 Anexos 2 e 3. Eu, Regiane Cristina Klug Patrício, relatora desta câmara, redigi a presente
159 ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada pelo Coordenador
160 e por mim. Joinville, trinta de outubro de 2020.

Francisco Maurício Jauregui Paz
Coordenador

Regiane Cristina Klug Patrício
Relatora



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

ANEXO 1

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E
INTEGRAÇÃO REGIONAL**

Reunião por videoconferência em 30/10/2020

REGISTRO DE PRESENÇA

MEMBROS DESTA CÂMARA		
MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	PRESENTE
2	Arno Ernesto Kumlehn	PRESENTE
3	Artur Alfredo Schemmer	PRESENTE
4	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência
5	Ivandar Hardt	PRESENTE
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Justificou ausência
8	Ney Peres	Ausente
ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Maurício Jauregui Paz	PRESENTE
2	Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Ausente
SINDICATOS DE TRABALHADORES		
1	Roselis Roesner	PRESENTE
ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	PRESENTE
2	Rogério de Oliveira	Ausente
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Graziella Cristina Demantova	Justificou ausência
2	Valter Vander de Oliveira	PRESENTE
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	PRESENTE
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Fabício da Rosa	Ausente
2	Gisele Cristine da Silva	Ausente
3	Jean Rodrigues da Silva	Ausente
4	Lilium Cabral Mattos Correa	PRESENTE
5	Marcos Alexandre Polzin	PRESENTE
6	Mariana Pierre Paiva	PRESENTE
7	Márnio Luiz Pereira	PRESENTE
8	Rafael Eduardo da Cunha	Ausente
9	Rafaela Rodrigues	PRESENTE
10	Regiane Cristina Klug Patrício	PRESENTE
15		
MEMBROS DE OUTRAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	
2	Giana May Sangoi	
3	Jony Roberto Kellner	
4	Marcelo Ferrari	
CONVIDADOS E VISITANTES		
1	André Felipe Busko - Grupo Babitonga Engenharia	
2	Eder Cobari - Grupo Babitonga Engenharia	



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

ANEXO 2

**Projeto de Lei
Complementar 21/2020**

**Área de Expansão
Urbana Norte**

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**



Expansões Urbanas



Ata da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional – Página 7 de 34



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

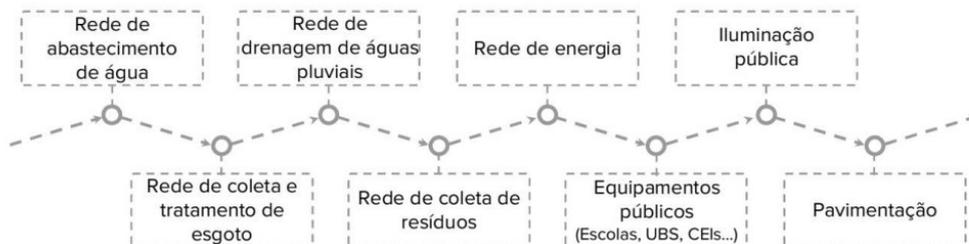
Consequências da Expansão

1. Grandes deslocamentos



Consequências da Expansão

2. Aumento da demanda da infraestrutura e manutenção





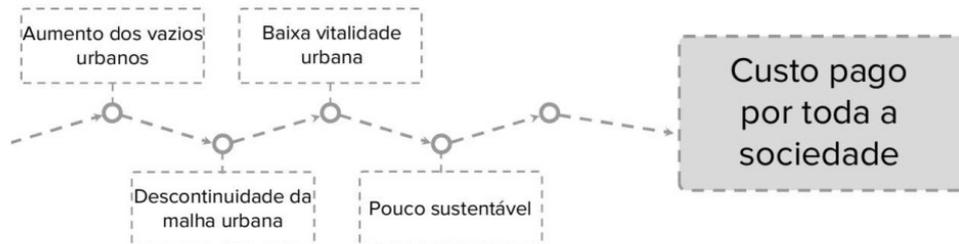
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Consequências da Expansão

3. Impacto para a cidade



Legislações

ESTATUTO DA CIDADE

(Lei Federal n. 10.257/2001)

Art. 2º VIII adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de **expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica** do Município e do território sob sua área de influência.
(BRASIL, 2001)

+

O instrumento de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (Arts. 5º e 6º) que podem **induzir a utilização de vazios urbanos e conter a expansão urbana.**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Legislações

Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville

(Lei Complementar 261/2008)

Art. 31 - Diretrizes

I - o adensamento urbano nos vetores de **forte presença de infraestrutura**.

II - a indução de ocupação dos "vazios urbanos";

b) **qualificando o uso na área central tradicional**, nos centros de bairros e os corredores de transporte coletivo;

e) promovendo o adequado ordenamento territorial.

Art. 32 - Ações

a) **controlando a expansão urbana horizontal** da cidade, visando à **preservação dos ambientes naturais** e à otimização dos serviços e **equipamentos urbanos**;

VI - instituição dos Instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável promovendo a ocupação dos imóveis **não edificados ou subutilizados**.



Legislações

Lei de Ordenamento Territorial

(Lei Complementar n. 470/2017)

Reforça a possibilidade de adensamento populacional e melhor aproveitamento do espaço urbano, promovendo a sustentabilidade urbana.

Promover o emprego próximo à residência;

Incentivar núcleo rurais;

Controlar o perímetro urbano;

Incentivar a localização das transportadoras próximo às rodovias;

Promover o adensamento populacional próximo aos corredores de transporte coletivo.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

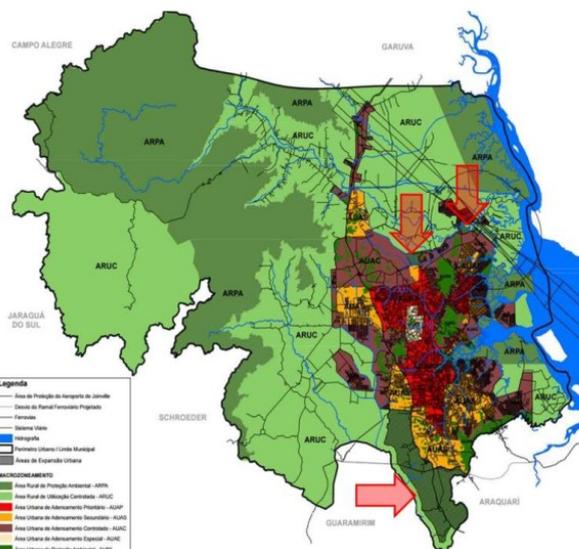


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Com a aprovação da LOT, incluiu-se três áreas de Expansão Urbana: Norte, Leste e Sul. Estas três, possuem juntas uma área de **2.800,54 ha**, ampliado futuramente o perímetro atual de **21.183,65 ha** para **23.984,19 ha**.

No final de 2019 foi aprovado o Projeto de Lei Complementar que regulamenta a área de **Expansão Leste**.

A elaboração da LOT foi um processo participativo e democrático que contou com 8 audiências públicas em 2015 nas áreas de abrangência das Subprefeituras, além das reuniões do conselho da cidade.



Análise do Projeto de Lei Complementar 21/2020

Área de Expansão Urbana Norte





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Projeto de Lei Complementar 21/2020

"Altera o Anexo III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" e o item 2.3 "Área de Expansão Norte" do Anexo XI "Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana", do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural partes integrantes da lei complementar 470/2017".

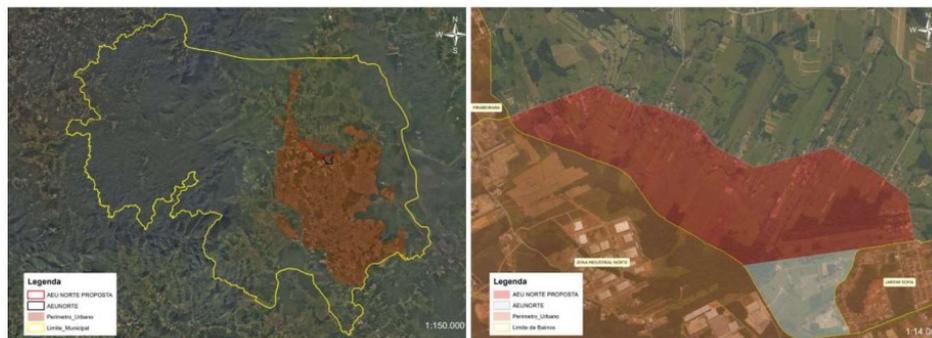
A proposta amplia a Área de Expansão Urbana Norte até a Estrada da Ilha, o que **aumenta a área prevista no Plano Diretor em, aproximadamente, 616,7%.**



Proposta CVJ



Projeto de Lei Complementar 21/2020



Proposta CVJ



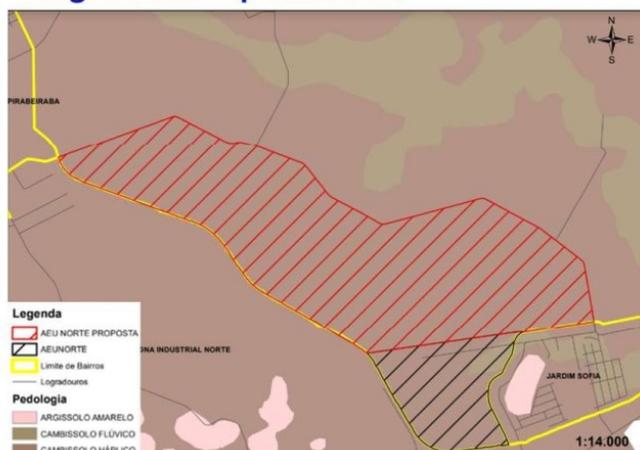


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Tipos de solo



Os dois solos presentes na área requerem uma análise geotécnica mais apurada.

O Cambissolo Háplico, em relevo plano, está cercado de propriedades físicas privilegiadas e desponta como o solo com **maior potencial agrícola** em Joinville, porém necessitando de complementação nutricional.

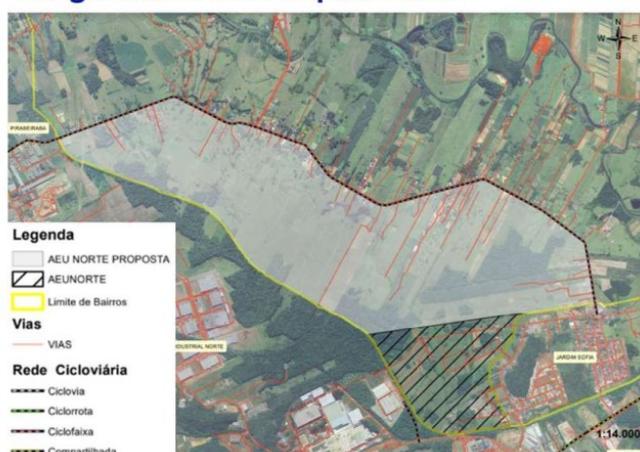
O solo denominado Cambissolo Flúvico apresenta características geotécnicas que o definem como de **baixa capacidade de suporte para urbanização e edificação**, requerendo correções significativas.

(UBERTI, Antonio, 2011)



Projeto de Lei Complementar 21/2020

Diagnóstico: Hierarquia Viária



A área da Expansão proposta apresenta uma via principal de ligação denominada Estrada da Ilha com 8,88 km de extensão.

Além da Estrada da Ilha, duas importantes vias de acesso à área são a Rua Tenente Antônio João e Rua Dona Francisca, ambas urbanas.

O sistema viário configura-se como de **espinha de peixe**, apresentando muitas **aberturas viárias sem saída** e com caixa viária reduzida.



Projeto de Lei Complementar 21/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Mancha de inundação



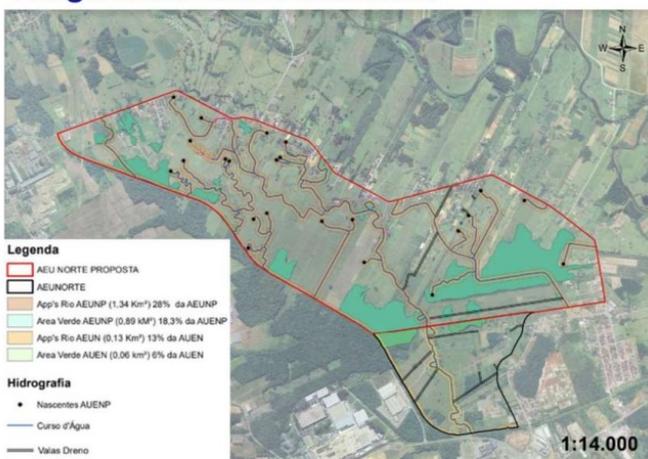
A área da Expansão proposta é atingida pela mancha de inundação causada pelo Rio Mississipi, Rio do Braço, Rio Amazonas e Cubatão, abrangendo **38,77% do perímetro**, cerca de 1,93 km².

A área em estudo apresenta **risco médio e alto para inundação** e nenhum risco de deslizamento por se tratar de uma área plana.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Meio-ambiente



As áreas com restrições pelas APPs de rio totalizam uma área de 1,34km², correspondendo a **28% da área proposta no projeto**.

Além das Áreas de Proteção Permanente, há também áreas de vegetação densa, que podem ser caracterizadas como primária ou secundária, em estágio avançado de regeneração.

Segundo a Lei da Mata Atlântica, estas apresentam restrição quanto ao corte e supressão.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



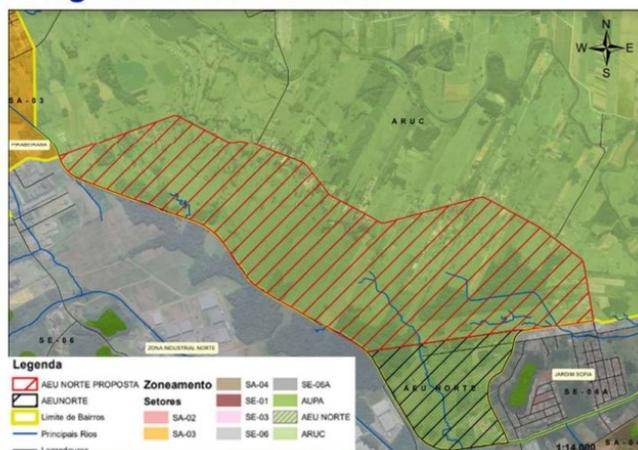


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Zoneamento



A LOT 470/2017 estabeleceu os seguintes zoneamentos para as áreas urbanas do entorno:

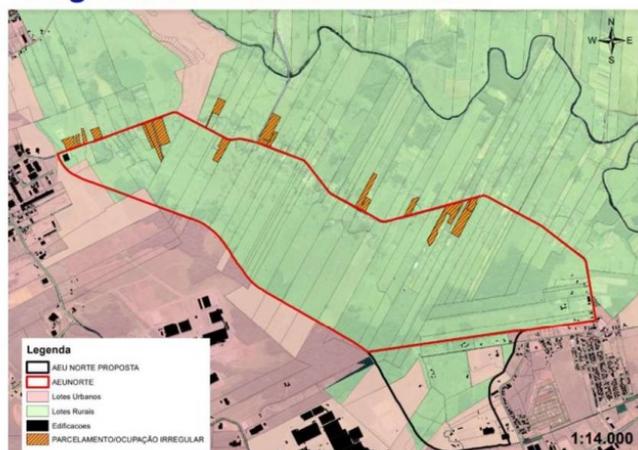
- I. Setor Especial de Interesse Industrial (**SE-06**)
- II. Setor Especial de Interesse Industrial Misto (**SE-06A**)
- III. Área Rural de Uso Controlado (**ARUC**)*
- IV. Setor Especial de Interesse Educacional (**SE-03**)

* São somente permitidas atividades agroindustriais e/ou de apoio aos setores agrícola, turístico, rodoviário, aeroviário ou aquaviário e condicionados aos licenciamentos pertinentes.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Estrutura fundiária



A estrutura fundiária é tipicamente rural, com predominância de lotes com área superior a 20.000 m² delimitados pelas vias existentes e cursos d'água.

Grande parte dos lotes são retangulares, apresentando grande extensão longitudinal em relação à testada.

Atualmente há parcelamentos/ocupações irregulares localizados na Estrada da Ilha.

Projeto de Lei Complementar 21/2020





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Uso da terra



A maior parte da área tem como **uso da terra a pastagem**, seguido por remanescentes de floresta em três principais locais e de cultura temporária e permanente.

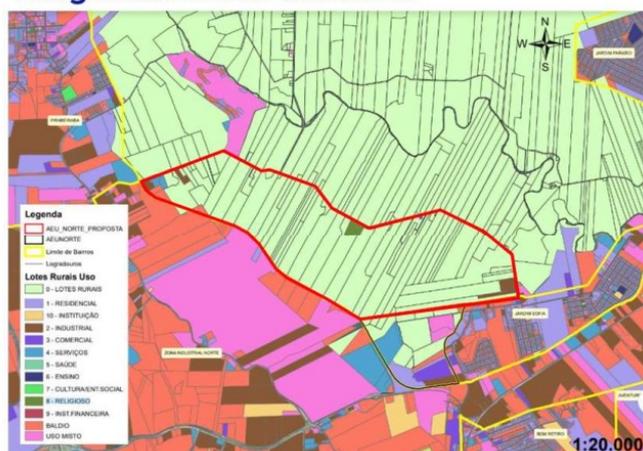
Em rosa e em menor proporção, em relação aos demais locais, estão as áreas urbanizadas.



Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Uso dos lotes



A área da proposta apresenta lotes com **uso predominantemente rural**, seguido de uso industrial, serviços, comercial, residencial e religioso.

Lotes que apresentam atividades ou porte / potencial poluidor não condizentes com a área rural, encontram-se irregulares.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



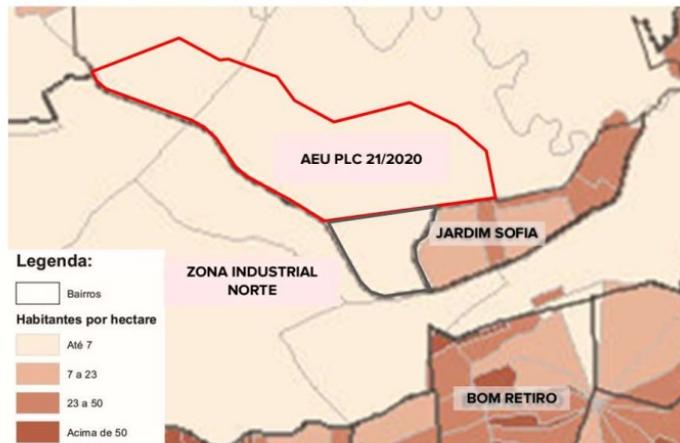


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Demografia



O entorno da área de Expansão proposta apresenta **baixa densidade**, uma vez que a região tem características ocupacionais predominantes rurais e industriais.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Equipamentos públicos de Educação



A área da proposta do projeto apresenta apenas uma escola municipal de ensino básico (1ª a 5ª série).

Considerando um raio de abrangência de 1 km, ainda assim não seria possível atender toda a região.

Projeto de Lei Complementar 21/2020





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Unidades Básicas de Saúde

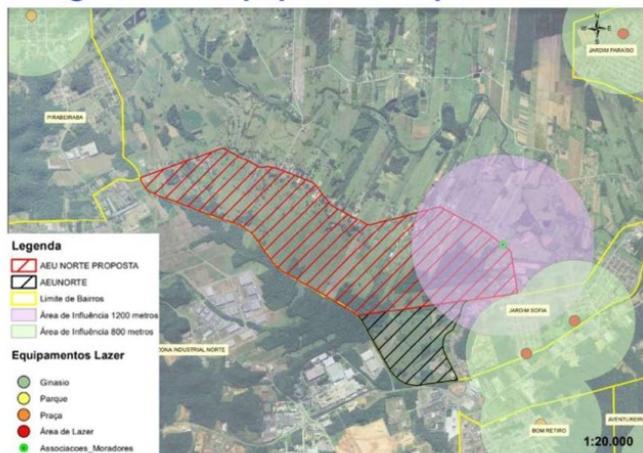


A área da proposta do projeto **não apresenta unidade básica de saúde** e também não está inserida no raio de abrangência das unidades dos bairros lindeiros.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Equipamentos públicos de lazer



A área da proposta do projeto **não apresenta espaço público de lazer**, existindo apenas uma associação de moradores, localizada na Estrada da Ilha.

Projeto de Lei Complementar 21/2020





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Rede Energia



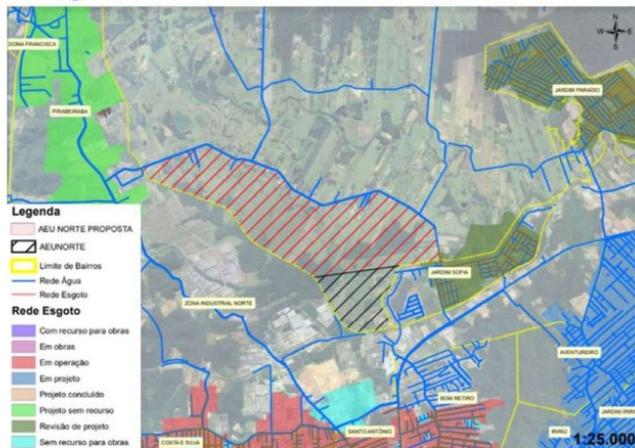
A área da proposta conta com posteamento principalmente na Estrada da Ilha.

É possível notar que há passagem de linha de alta tensão e rede de gás somente na ponta da porção oeste da área proposta.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Diagnóstico: Rede de saneamento



A área da proposta apresenta rede de abastecimento de água na Estrada da Ilha e em algumas ruas perpendiculares a esta.

Com relação à rede de esgoto, não há projeto e nem previsão para implantação.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



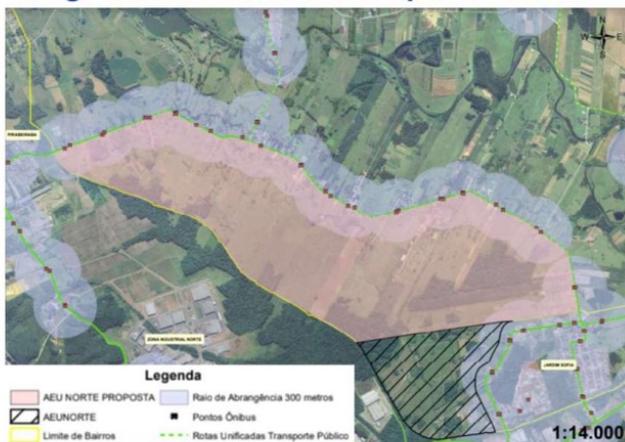


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Diagnóstico: Rede do transporte coletivo



A área da proposta conta com rota da linha do transporte coletivo e pontos de ônibus, principalmente na Estrada da Ilha.

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Projeto de Lei Complementar 21/2020



Levantamento Fotográfico





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Trecho Estrada da Ilha



Trecho Estrada da Ilha

Levantamento Fotográfico



Projeto de Lei Complementar 21/2020



Trecho Estrada da Ilha



Trecho Estrada Eugênio Nass

Levantamento Fotográfico





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

Projeto de Lei Complementar 21/2020



Rua Tenente Antônio João



Rua Tenente Antônio João

Levantamento Fotográfico



Projeto de Lei Complementar 21/2020



Levantamento Fotográfico





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

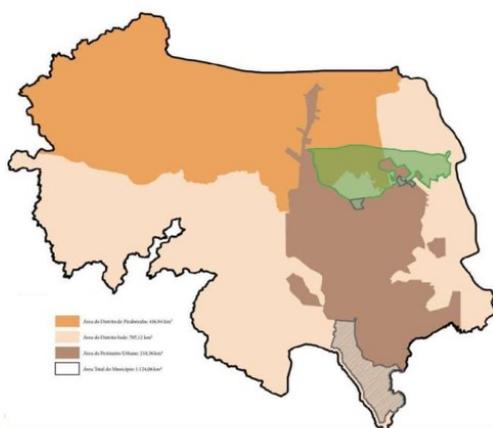


**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

Propostas anteriores analisadas pelo Conselho da Cidade



Projeto Vale Verde ou Area Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (AUPPC)



O projeto pretendia modificar a legislação urbanística na região Norte do município, na jusante da bacia hidrográfica do Rio Cubatão.

De acordo com os idealizadores da proposta, consiste em um projeto de regularização das ocupações existentes e permissão para que usos não rurais sejam agregados, com baixo adensamento populacional.



PLC 55/2018 - Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (AUPPC)



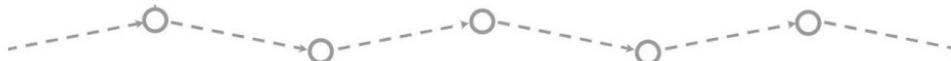
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

O Conselho da Cidade recebeu, via Câmara de Vereadores de Joinville, o Projeto **Vale Verde - Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão**.

2016



Histórico dos processos



2016

O projeto foi encaminhado para análise da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, a qual **rejeitou a proposta**, por maioria. O parecer da Câmara foi **endossado por unanimidade** na Plenária nº 04/2016.

Histórico dos processos





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



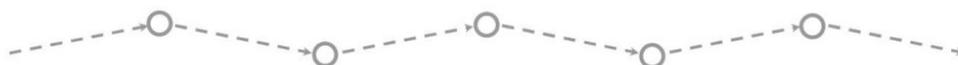
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

O Projeto Vale Verde foi novamente submetido ao Conselho da Cidade, por meio do **Projeto de Lei Complementar 55/2018, que se referia à Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (AUPPC)**, para reanálise da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído.

2018 / 2019



Histórico dos processos



2019

A Câmara solicitou, então, que o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) emitisse um parecer sobre o PLC, assim como a Secretaria de Habitação (SEHAB), os quais se posicionaram **contrários aos PLC 55/2018**.

Histórico dos processos



Ata da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional – Página 25 de 34



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

PARECER CONDEMA

“...Considerando o disposto na Lei Complementar nº 470/2017, bem como nos demais dispositivos legais municipais, estaduais e federais, entende-se que o PLC nº 55/2018 interfere negativamente nas condições ambientais da localidade.

Adicionalmente, entende-se que não há necessidade de alteração de macrozoneamento e zoneamentos existentes para que a Municipalidade possa adotar medidas para manutenção dos recursos naturais aliados ao desenvolvimento sócio econômico da região, proporcionando aos municípios sua regularização fundiária, na forma da Lei Federal nº 13465/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº32528/2018...”



PARECER SEHAB

“...Considerando a aplicabilidade dos artigos 10 e 11, inciso I da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

Considerando a observância do artigo 3º, parágrafos 13 e 14 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

Considerando o Decreto Municipal nº 32.528 de 14 de agosto de 2018, ante a previsão em seu artigo 21;

Considerando o artigo 42-B, inciso I e VI da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que discorre sobre o conteúdo dos projetos de ampliação de perímetro urbano, concluímos que,

Todo e qualquer regramento concernente ao zoneamento urbano em razão de futuras alterações, deverá abordar critérios objetivos aferidos a partir de estudos técnicos.

Deste modo, esta SECRETARIA se coloca veementemente contra o referido projeto de Lei, recomendando seu veto integral...”

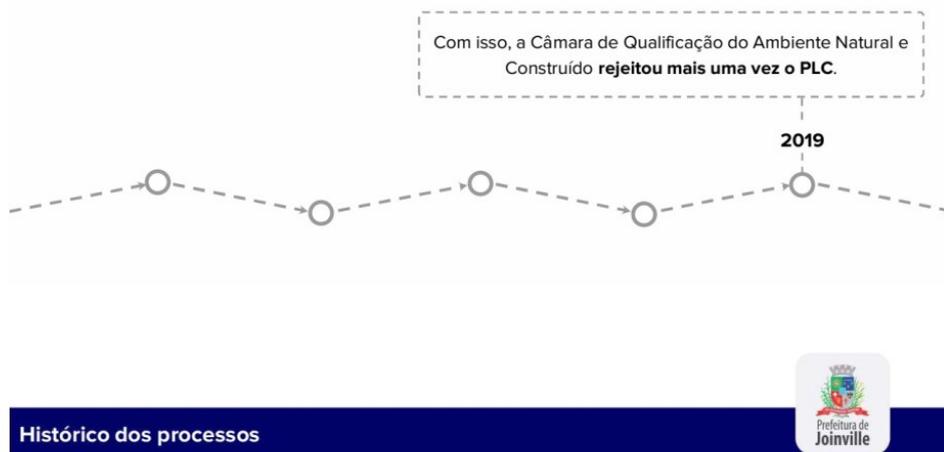




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



PARECER SEPUD





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

Projeto de Lei Complementar 21/2020

Parecer Contrário - SEPUD

1 Contraria as diretrizes da LOT

A LOT incentiva o adensamento centralizado, controla o perímetro urbano e visa oportunizar o desenvolvimento de atividades rurais.

2 Características Rurais bem definidas

O local apresenta características rurais bem definidas com algumas intervenções na estrada principal (Estrada da Ilha).

3 Ocupação dispersa

Atingindo também o sistema viário com deslocamentos maiores, aumento da frota automobilística e aumento da poluição.

4 Exige novas demandas de infraestrutura e serviços



Projeto de Lei Complementar 21/2020

Parecer Contrário - SEPUD

5 Área alagável

Parte da área é alagável, abrangendo também áreas de preservação como nascentes e rios.

6 Tamanho da Área de Expansão

A área proposta para a expansão é superior a maioria dos bairros do município.

7 Detentora de atividades agrossilvopastoris

A zona Norte de Joinville detêm grande parte da área rural ativa em atividades agrossilvopastoris. A região apresenta vocação para agricultura.

8 Tentativas anteriores reprovadas

Já houve tentativas de aprovações anteriores para esta área, porém o Conselho foi contrário a todas elas.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Projeto de Lei Complementar 21/2020

Parecer - SEPUD

A aprovação da área de expansão proposta no projeto não é sustentável ambientalmente e economicamente para a cidade de Joinville, ao propor a ampliação do perímetro urbano gera maiores custos ao poder público com o aumento da demanda de infraestrutura básica e de serviços, sendo prioritário à gestão atender a demanda atual.

A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), por todas as justificativas apresentadas, é **contrária à aprovação** do projeto de Lei complementar 21/2020.

Parecer SEPUD



Área de Expansão Urbana Norte



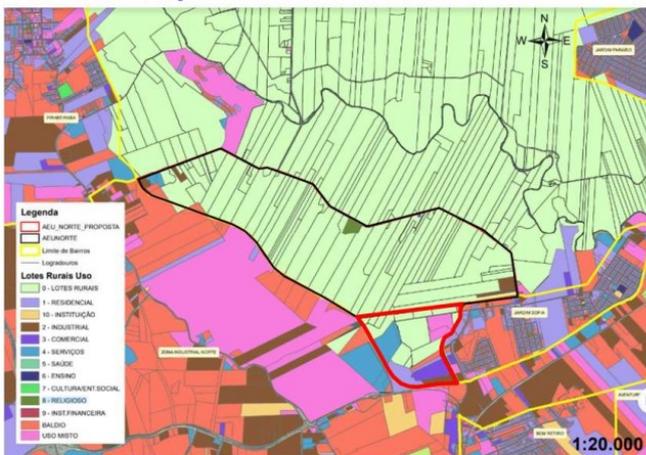


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Urbana Norte - AEU Norte



- proximidade com a área urbanizada;
- maior incidência de lotes com uso urbano;
- pouco impacto de espraiamento da mancha urbana;
- localização estratégica de apoio a setores industriais, educacionais e mistos;
- criação de um novo setor que procura ocupar o território garantindo permeabilidade do solo e vitalidade urbana;
- busca mecanismos de compensação para mitigar impermeabilização do solo.

Parecer SEPUD



Muito
obrigada.

Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3

Projeto de Lei Complementar 23/2020



PLC

(Vigente - Proposta PLC - Proposta SEPUD)

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXVI do Art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

XXII - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de grande interferência urbanística (**grande porte**): atividades comerciais/prestação de serviços com Área Total Edificada (ATE) igual ou superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

XXIII - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de média interferência urbanística (**médio porte**): atividades comerciais/prestação de serviços com área total edificada igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) e inferior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

XXIV - atividade comercial e/ou de prestação de serviços de pequena interferência urbanística (**pequeno porte**): atividades comerciais/prestação de serviços com Área Total Edificada (ATE) inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados);

[...] XXVI - atividade industrial de grande interferência urbanística (**grande porte**): atividade industrial com Área Total Edificada (ATE) igual ou superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

(vigente - proposta PLC - proposta SEPUD)

Art. 12 [...]

§ 1º Os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, somente poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente unicamente para a respectiva rodovia, admitindo-se o acesso para os outros logradouros, desde que comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança

§1º Os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, somente poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária, **utilizando o acesso por outros logradouros, se comprovada a inviabilidade técnico-financeira de se construir acesso pela rodovia no caso de atividade de médio porte e a viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança no caso de atividade de grande porte ou quando a atividade assim exigir.**

§ 1º Os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, ~~semente~~ poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente ~~unicamente~~ para a respectiva rodovia, admitindo-se o acesso para os outros logradouros, **de forma suplementar ou exclusiva**, desde que comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança. (NR)



Situação Vigente

- ✘ Sem acesso. Sem possibilidade do regramento da FR.
- ✔ Acesso para a BR 101 (marginal). Concede ao imóvel o regramento FR.
- ✔ Acesso para a via local, mediante EIV





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Proposta PL 23/20

✗ Sem acesso.
Possibilidade para **Médio Porte** mediante justificativa de inviabilidade técnica-financeira

✓ Acesso para a via local.
Concede ao imóvel o regramento FR.

✗ Sem acesso.
Possibilidade para **Grande Porte** mediante EIV.

✓ Acesso para a via local.



Proposta SEPUD

✓ Acesso para a via local.
Concede ao imóvel o regramento FR.

✗ Sem acesso.
Possibilidade o regramento FR mediante EIV (todos os portes)

✓ Acesso para a via local.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Discussão:

As alterações do Art. 2 melhoram a interpretação do que é porte.

Quanto a alteração do Art. 12, a municipalidade não pretende negar o uso, porém, possibilitar que os moradores da via local sejam ouvidos através das audiências públicas de EIV. A PLC 23 restringe esse direito para imóveis de médio porte.

Quem irá definir e comprovar a inviabilidade técnico-financeira das atividades de médio-porte?

Se o lote não tem viabilidade técnica para ter acesso a rodovia, que faça uso, então, das atividades permitidas para o setor em que ele está inserido - sem o potencial concedido pela Faixa Rodoviária.

Em não se comprovando viabilidade financeira, caberia então o ônus do impacto rodoviário que irá surgir na via local para a comunidade?

A proposta da SEPUD possibilita o regramento da Faixa Rodoviária para os imóveis com frente para a rodovia, incluindo o acesso suplementar ou exclusivo à atividade mediante EIV.



Conclusão:

Esta SEPUD não vê óbice às alterações propostas pela PLC 23 para o Art. 2º, incisos XXII, XXIII, XXIV e XXVI.

Entretanto, vemos com preocupação a liberação para atividades de médio porte sem necessidade de EIV mediante comprovação da inviabilidade técnico-financeira para o acesso à Rodovia.

A SEPUD propõe novo texto para o Art. 12, § 1º permitindo aos imóveis com face para a Rodovia absorverem o potencial urbanístico proveniente das Faixas Rodoviárias quando os mesmos fizerem uso de vias locais de forma suplementar ou exclusiva mediante EIV, independente do porte.

Nesse sentido, recomendamos a alteração do texto o Art. 12, § 1º.

*§ 1º Os lotes atingidos pelas faixas rodoviárias, quando possuírem testadas para outros logradouros, **semente** poderão aplicar o regime urbanístico definido para a faixa rodoviária quando seus acessos fizerem frente **unicamente** para a respectiva rodovia, admitindo-se o acesso para os outros logradouros, **de forma suplementar ou exclusiva**, desde que comprovada a sua viabilidade através de Estudo de Impacto de Vizinhança. (NR)*



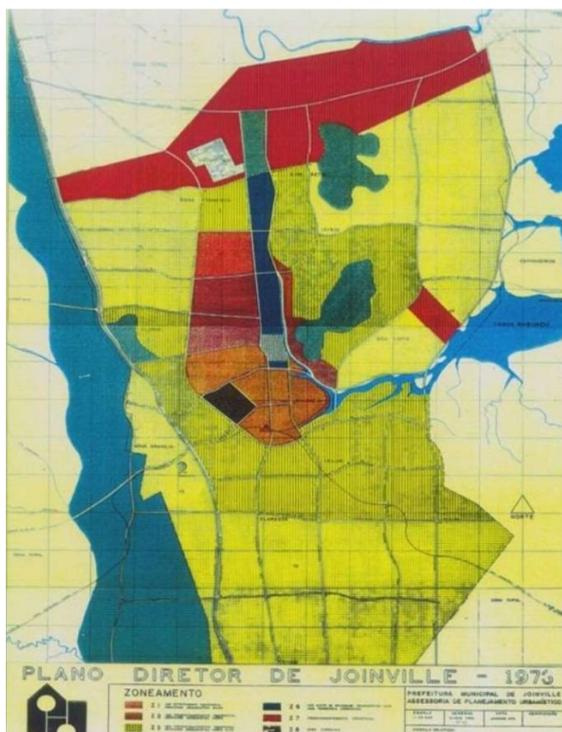


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO IV
STATUS SOBRE A REVISÃO DO PLANO VIÁRIO DE JOINVILLE

REVISÃO PLANO VIÁRIO

TERMO DE CONTRATO Nº 640/2019



O QUE É

(...) revisão e atualização do Plano Viário de 1973, por meio de estudos de tráfego e transportes, sendo os principais: Pesquisa Origem/Destino (OD), o Mapeamento de Fluxo e a Modelagem Integrada de Uso do Solo e Modos de Transporte.

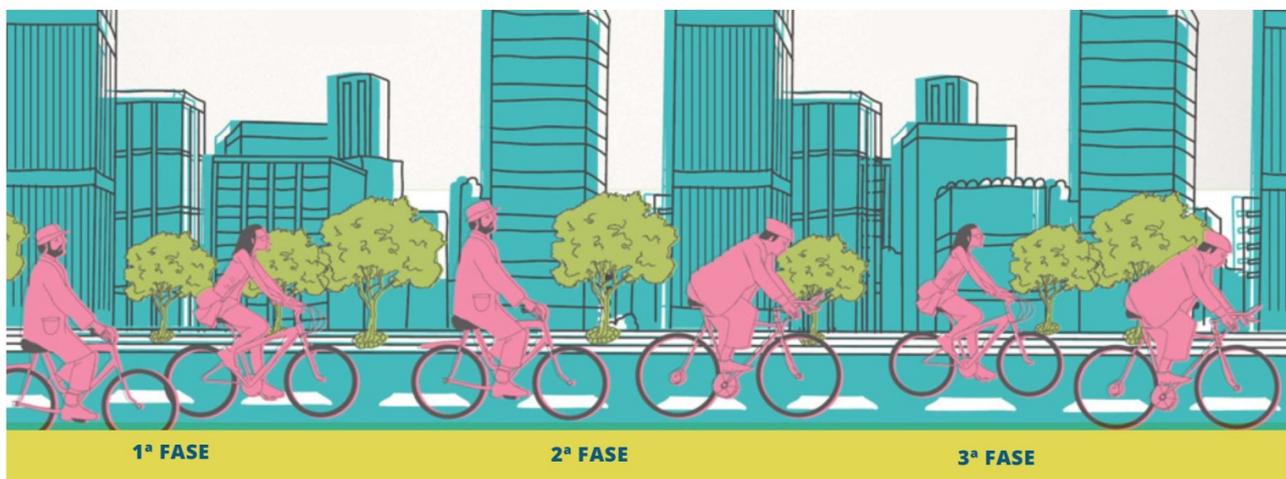
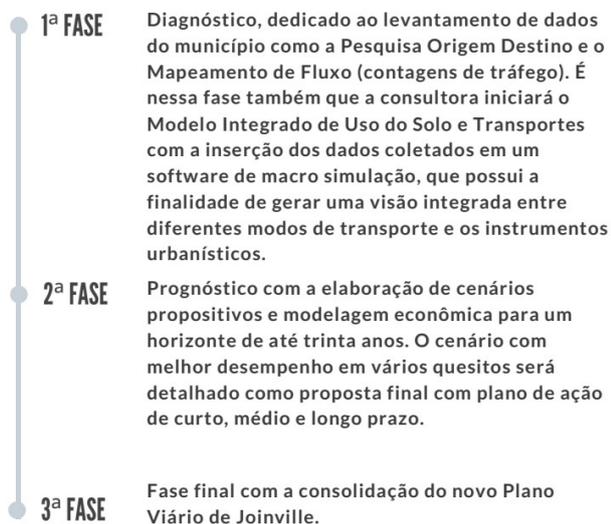


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

COMO FOI ESTRUTURADO O TERMO DE REFERÊNCIA?

Início dos serviços: 11/12/2019

20 meses de prazo de execução
Previsão término: Ago/2021



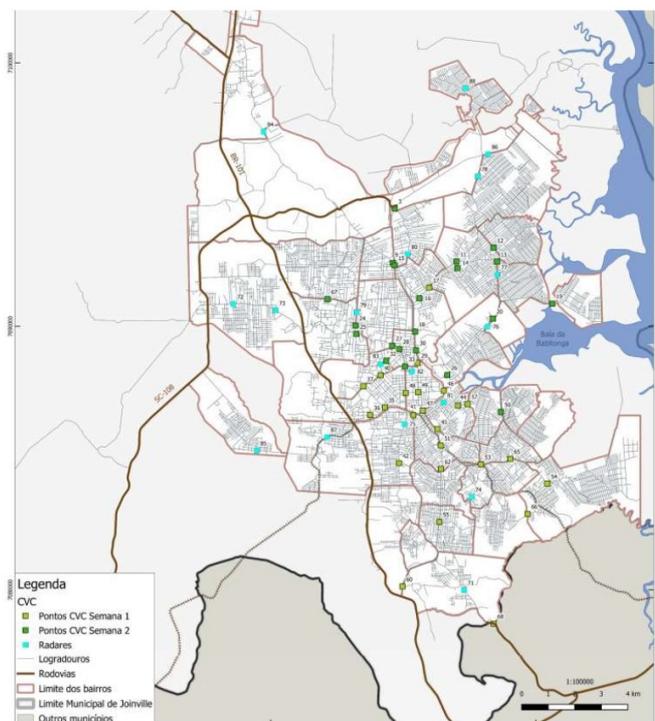
	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE
APROVADO	P1 - Plano de Trabalho P2 - Arcabouço Legal P4 - Contagem modos de transporte	A INICIAR	P11 - Apresentação do Plano Viário
EM EXECUÇÃO	P3 - Pesquisa OD P5 - Modelo de ano base	P6 - Elaboração de cenários e modelagem econômica P7 - Definição cenário pretendido P8 - Detalhamento do cenário pretendido P9 - Monitoramento do PV P10 - Plano de ação	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

LEVANTAMENTO DE DADOS QUANTO AO TRÁFEGO E MODILIDADE (P4)

- As informações sobre o **sistema viário** obtidas neste produto e no Arcabouço Legal (P2) **serão utilizadas para elaboração da rede viária** do Modelo de Ano Base (P5).
- As informações sobre **oferta, demanda e capacidade viária**, juntamente com a Pesquisa Origem Destino (P3) serão utilizadas para compor o **mapeamento de fluxo e o carregamento de tráfego dentro do Modelo de Ano Base** (P5).
- E, ainda, **as séries históricas e demais indicadores** deste produto serão utilizados para **projeções e análises de tendência da próxima fase**, iniciando com a Simulação de Cenários (P6).



A contagem volumétrica e classificatória foi realizada para **os modos ativos e motorizados**.

As contagens estavam **previstas para acontecer em 70 pontos**, porém, o cronograma foi prejudicado pela pandemia.

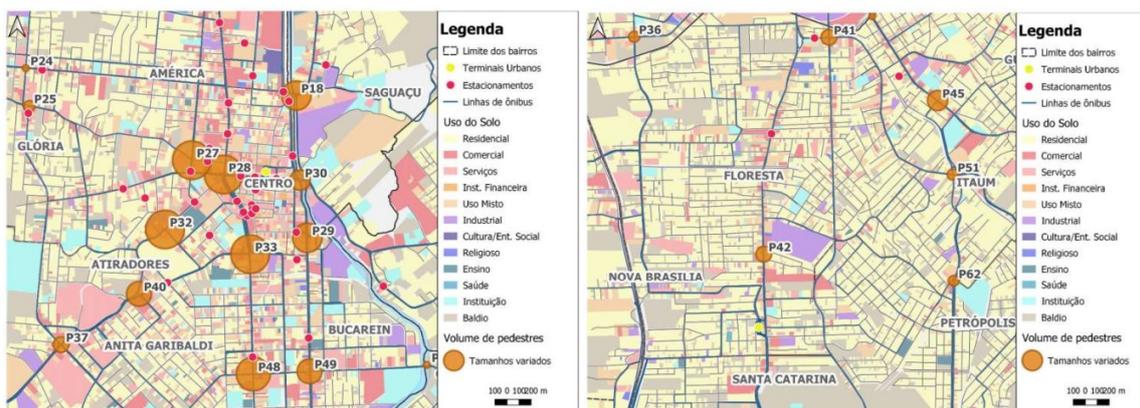
De forma a atenuar atrasos ao Contrato, foram utilizadas as contagens de **46 pontos de filmagem e 18 pontos de dados de radares**, obtidos anteriormente ao primeiro decreto de distanciamento social na cidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

LEVANTAMENTO DE DADOS QUANTO AO TRÁFEGO E MODILIDADE (P4)

- Os mapas a seguir mostram uma **comparação** com o **uso do solo na região central da cidade**, onde foi detectado o **maior número de pedestres** da pesquisa e, posteriormente, **nos bairros ao sul do centro, locais com baixos volumes de pedestres**.



PESQUISA ORIGEM E DESTINO (P3)

- Principal objetivo deste produto é obter as **características atuais dos deslocamentos diários** realizados no município de Joinville.
- A metodologia utilizada é mista: baseada nos deslocamentos realizados em Joinville, rastreados através de **dados de telefonia**, e **complementada por análises estatísticas e de tráfego**, considerando dados de contagem, dados de transportes, dados socioeconômicos e urbanísticos.
- A amostra oriunda de dados de telefonia conta com **17.899.856** (dezessete milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis) **viagens para os 30 (trinta) dias da amostra**. Foram consideradas **duas semanas de novembro de 2019 e as duas primeiras semanas de março de 2020**, período anterior a pandemia.
- Após processos de expansão, o volume de viagens diárias, em um dia típico, é de **951.243** (novecentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três), ou seja, **1,59 viagens por habitante de Joinville**.
- Estes valores **consideram as viagens que tenham tido pelo menos um de seus pares em Joinville** (zonas urbanas e zonas rurais). Ou seja, são contabilizadas viagens internas a Joinville, viagens de Joinville com municípios da região metropolitana, e de Joinville com microrregiões de Santa Catarina (SC) e do Paraná (PR), independente do sentido destas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

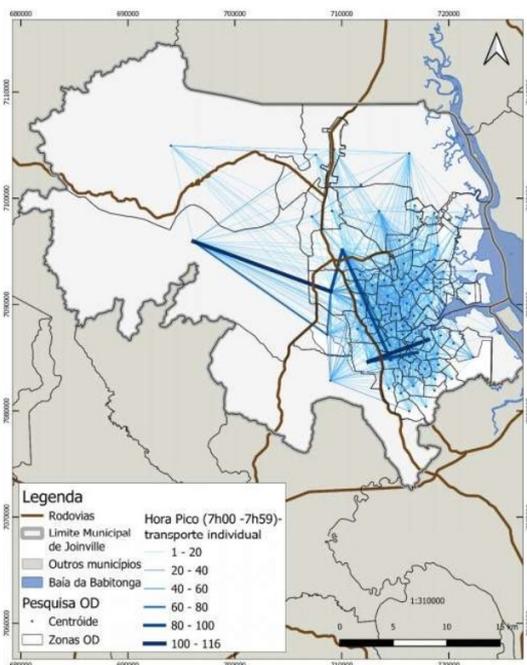


Figura 54 – Pares de viagens por transporte individual em Joinville, pico manhã.
Fonte: Consórcio Nippon Koei LAC – TIS (2020).

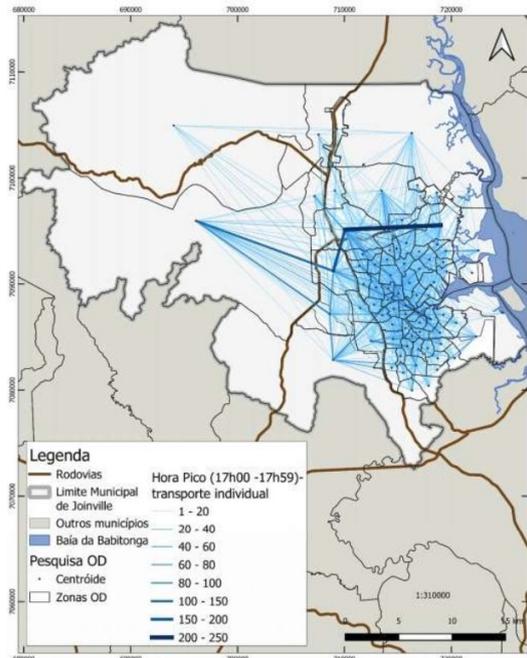


Figura 60 – Pares de viagens por transporte individual em Joinville, pico da tarde.
Fonte: Consórcio Nippon Koei LAC – TIS (2020).

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Resultados da fase de diagnóstico (1ª fase):

1. **DISCUSSÃO GRUPOS TÉCNICOS** - Entidades técnicas e membros do Conselho da Cidade
2. **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Apresentação do Plano Viário consolidado (3ª):

1. **CONSELHO DA CIDADE**
2. **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO V

CONSELHO DA CIDADE, REUNIAO DE 04/11/2020
CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

VOTAÇÃO 1							
Aprovação da ata 13 do Conselho da Cidade							
19:34:24	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	9	0	0	0	0	0	9
Entidades Empresariais	1	0	0	3	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	1	0	2
Entidades Profissionais	4	0	0	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	0	2	1	0	3
PPM	15	0	0	3	2	0	20
38	30	0	0	8	4	0	42
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 2							
Aprovação do Parecer da Câmara de Ordenamento, que rejeita o PLC 21/2020							
19:54:08	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	7	0	2	0	0	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	2	0	0	0	0	0	2
Entidades Profissionais	3	0	1	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	0	3	0	0	3
PPM	19	0	0	1	0	0	20
42	34	0	3	5	0	0	42
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 3							
Aprovação do Parecer da Câmara de Ordenamento que rejeita o Art. 1º do PLC 23/2020, referente ao Art. 2º da LOT							
20:26:42	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	6	0	2	1	0	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	2	0	0	0	0	0	2
Entidades Profissionais	3	0	1	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	2	0	0	3
PPM	18	0	0	1	0	1	20
41	33	0	3	5	0	1	42
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 4							
Aprovação do Parecer da Câmara de Ordenamento que rejeita o Art. 2º do PLC 23/2020, referente ao Art. 12 da LOT							
20:40:43	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	2	4	3	0	0	0	9
Entidades Empresariais	2	1	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	1	0	0	0	2
Entidades Profissionais	2	1	1	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	2	0	0	3
PPM	17	0	0	2	0	1	20
41	25	6	5	5	0	1	42
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 5							
Prorrogação da Reunião por trinta mais minutos							
21:29:38	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	4	0	0	4	0	1	9
Entidades Empresariais	2	0	0	2	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1	2
Entidades Profissionais	2	0	0	0	0	2	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	0	3	0	0	3
PPM	11	0	0	5	0	4	20
34	20	0	0	14	0	8	42
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 6							
Deixar para o Comitê Executivo tratar de prazo para convocação das câmaras setoriais							
21:44:36	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	8	0	0	0	0	1	9
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	1	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	2	2
Entidades Profissionais	0	0	1	0	0	3	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	2	0	0	3
PPM	13	0	0	2	0	5	20
30	24	0	1	5	0	12	42
QUORUM NO MOMENTO							